



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XVI - Edição nº 02024 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22E05CF2EAFE5D2A69D38C32936BE369

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 043/2024 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 300/2023- ESTADO DA BAHIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 074/2024- ESTADO DA BAHIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 084/2024- ESTADO DA BAHIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 072/2024- ESTADO DA BAHIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 085/2024- ESTADO DA BAHIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 257/2023- ESTADO DA BAHIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 315/2023- ESTADO DA BAHIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 336/2023- ESTADO DA BAHIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE 305/2023- ESTADO DA BAHIA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-21
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

Processo de Dispensa nº 012/2025
Processo Administrativo nº 035/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A EMPRESA PATRICIA TELES GOES-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento que pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, o **SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, agente político, portador da cédula de identidade nº 12.908.730-03, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 040.649.775-30 residente e domiciliado na Fazenda Tesoura, Zona Rural do município de Cordeiros-Bahia, Estado da Bahia, e **CO-PARTICIPAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, **SRA. CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.632.964-19, inscrita no CPF sob o nº 888.496.785-68, encontrada a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **PATRICIA TELES GOES-ME**, CNPJ nº 02.479.124/0001-27, com sede na Rua Siqueira Campos Nº121 - Centro - Vitória Da Conquista-Ba, Estado da Bahia, representada pela **SRA. PATRICIA TELES GOES**, brasileira, maior, capaz, empresária, CPF nº 692.892.205-20, encontrada a Rua Siqueira Campos Nº121 - Centro - Vitória Da Conquista-Ba, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 035/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 035/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



COD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Mochila Raquete em nylon 420 preto. <i>medindo 40 x 30x 16 cm com compartimento principal possui divisórias para documento e caneta, bolso frontal, alça de ombro em cardaço, acabamento conforme a cor da bolsa, detalhe azul royal pintura em sublimação.</i>	260	65,00	16.900,00
TOTAL GERAL				16.900,00

2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência até 03 de março de 2025, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;

5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.

5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.

5.9. O faturamento deverá ser emitido para: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, sediado na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.886.164/0001-29.

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001001 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-21
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-21
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.

8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.

8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

9.1.1. Os serviços serão prestados de forma híbrida, com a visita periódica dos profissionais (administradores, advogados, contadores, técnicos e demais membros da equipe).

9.1.2. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.

9.1.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.

9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.

9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.

9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

5.1. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, o Sr. Samuel Dutra de Novais, Gestor de Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF nº 031.470.925-85, nomeada através da Portaria 02/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

14.3.1. advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

14.3.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;

14.3.3. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

14.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.4. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

14.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.

14.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.9.1. a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-21
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva – Prefeito
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ Nº 30.886.164/0001-29
CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE
CONTRATANTE

PATRICIA TELES GOES-ME

CNPJ nº 02.479.124/0001-27
Patricia Teles Goes
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

Processo de Dispensa nº 015/2025
Processo Administrativo nº 043/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A EMPRESA GRAFICA SSNET LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento que pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, o **SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, agente político, portador da cédula de identidade nº 12.908.730-03, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 040.649.775-30 residente e domiciliado na Fazenda Tesoura, Zona Rural do município de Cordeiros-Bahia, Estado da Bahia, e **CO-PARTICIPAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, **SRA. CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.632.964-19, inscrita no CPF sob o nº 888.496.785-68, encontradiça a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GRAFICA SSNET LTDA**, CNPJ nº 13.018.963/0001-64, com sede a Av dr osorio adriao da rocha, São João do Paraíso, Estado da Bahia, representada pelo **SR. NATALINO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, CPF nº 076.986.056-71, encontradiço a Av. Doutor Osorio Adrião da Rocha, nº 170 – Centro, São João do Paraíso / Minas Gerais, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 043/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
 - 1.1. O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 043/2025.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR**
 - 2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



MUNICIPIO DE CORDEIROS - BA

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	CAMISETA DE DRY COM SUBLIMAÇÃO TOTAL	UN	212	40,00	8.480,00

2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência até 03 de março de 2025 ou até conclusão do fornecimento, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.

5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.

5.9. O faturamento deverá ser emitido para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA**, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75 ou **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, sediado na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.886.164/0001-29., conforme orientação do setor de compras.

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO; ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.

7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.

7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;

7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.

7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.

7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.

8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.

8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

9.1.1. Os serviços serão prestados de forma híbrida, com a visita periódica dos profissionais (administradores, advogados, contadores, técnicos e demais membros da equipe).

9.1.2. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.

9.1.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.

9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.

9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.

9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sr. Samuel Dutra de Novaes, Gestor de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº ***.470.925-**, e a Sra. Iêva Santos de Oliveira, Gestora de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, RG nº 15.207.289-64, nomeada através da Portaria nº 019/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se Ihe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2025, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

14.3.1. advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

14.3.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;

14.3.3. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

14.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.4. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

14.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.

14.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.9.1. a sua aplicação não exige a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva – Prefeito
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA
CNPJ Nº 30.886.164/0001-29
CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE
CONTRATANTE

GRAFICA SSNET LTDA
CNPJ nº 13.018.963/0001-64
Natalino Dias de Oliveira Junior
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

Processo de Dispensa nº 011/2025
Processo Administrativo nº 041/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A EMPRESA WAGNER ANDRADE RIBEIRO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento que pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, o **SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, agente político, portador da cédula de identidade nº 12.908.730-03, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 040.649.775-30 residente e domiciliado na Fazenda Tesoura, Zona Rural do município de Cordeiros-Bahia, Estado da Bahia, e **CO-PARTICIPAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, **SRA. CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.632.964-19, inscrita no CPF sob o nº 888.496.785-68, encontradã a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **WAGNER ANDRADE RIBEIRO**, CNPJ nº 18.449.391/0001-91, com sede a Pc Coronel Jose Moureira Cordeiros, Centro – Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo SR. WAGNER ANDRADE RIBEIRO, brasileiro, maior, capaz, empresário, CPF nº 786.601.145-15, encontradiço a Pc Coronel Jose Moureira Cordeiros, Centro – Cordeiros, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 041/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
 - 1.1. O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de coffee break para a Jornada Pedagógica da secretaria de educação do município, conforme especificações constantes na proposta e no Processo Administrativo nº 041/2025.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR**
 - 2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Nº	DESCRIÇÃO	VL UNI	VL TOTAL
01	Buffet para 350 pessoas participantes e convidados da jornada pedagógica 2025: Serviços de garçons e fornecimento de salgados diversos, caldos, massas, tortas, sobremesas, água, sucos e refrigerantes.	R\$ 15.500,00	R\$15.500,00
VALOR TOTAL			R\$15.500,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência até 07 de março de 2025, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;

5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.

5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.

5.1. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75 ou FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.886.164/0001-29 de acordo com ordem de fornecimento.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001001 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.

8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.

8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.

8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

9.1.1. Os serviços serão prestados de forma híbrida, com a visita periódica dos profissionais (administradores, advogados, contadores, técnicos e demais membros da equipe).

9.1.2. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.

9.1.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.

9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.

9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, o Sr. Samuel Dutra de Novais, Gestor de Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF nº 031.470.925-85, nomeada através da Portaria 02/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2025, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

14.3.1. advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

14.3.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;

14.3.3. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

14.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.4. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.

14.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente:

14.9.1. a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as conseqüências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva – Prefeito
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA
CNPJ Nº 30.886.164/0001-29
CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE
CONTRATANTE

WAGNER ANDRADE RIBEIRO
CNPJ nº 18.449.391/0001-91
Wagner Andrade Ribeiro
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

Processo de Dispensa nº 016/2025
Processo Administrativo nº 044/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CÉLEBRAM
O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A
EMPRESA MEDICINA DIAGNOSTICA
VIDA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento que pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, o **SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, agente político, portador da cédula de identidade nº 12.908.730-03, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 040.649.775-30 residente e domiciliado na Fazenda Tesoura, Zona Rural do município de Cordeiros-Bahia, Estado da Bahia, e **CO-PARTICIPAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.342.536/0001-01, com sede na Praça Manoel Alves, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Secretária Municipal, **SRA. ELIZETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, inscrito no CPF sob o nº 012.270105-40, no município de Cordeiros-Bahia, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA**, CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com sede a Av Crescencio Silveira, Centro, Vitória Da Conquista, Estado da Bahia, representada pelo SRA. MARIA VERONICA DE SA, brasileira, maior, capaz, empresária, CPF nº 833.614.305-00, encontradigo a Rua Washington Luís, 356, Centro, Vitória da Conquista, BA, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 044/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e da secretaria de saúde, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 016/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR**

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 01 - Exames Laboratoriais					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
				UNITÁRIO	ANUAL
1	80	UNID.	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 7,00	R\$ 560,00
2	30	UNID.	HBS AG	R\$ 3,60	R\$ 108,00
3	40	UNID.	ASO / ASLO	R\$ 7,00	R\$ 280,00
4	20	UNID.	HCV	R\$ 9,60	R\$ 192,00
5	5	UNID.	BACILOSCOPIA	R\$ 4,80	R\$ 24,00
6	20	UNID.	BETA HCG	R\$ 18,00	R\$ 360,00
7	50	UNID.	BILIRRUBINAS	R\$ 7,00	R\$ 350,00
8	90	UNID.	CÁLCIO	R\$ 7,00	R\$ 630,00
9	20	UNID.	CITOMEGALOVIRUS IgM	R\$ 7,20	R\$ 144,00
10	80	UNID.	COAGULOGRAMA (TS-TC)	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	90	UNID.	COLESTEROL	R\$ 7,00	R\$ 630,00
12	90	UNID.	HDL	R\$ 7,00	R\$ 630,00
13	90	UNID.	LDL	R\$ 7,00	R\$ 630,00
14	20	UNID.	COCOMBS DIRETO	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	100	UNID.	CREATININA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
16	90	UNID.	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 7,00	R\$ 630,00
17	25	UNID.	FERRO	R\$ 7,00	R\$ 175,00
18	20	UNID.	BAERMAM	R\$ 9,00	R\$ 180,00
19	40	UNID.	FATOR RH	R\$ 7,00	R\$ 280,00
20	25	UNID.	FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	R\$ 9,00	R\$ 225,00
21	110	UNID.	GLICOSE	R\$ 7,00	R\$ 770,00
22	30	UNID.	GRUPO SANGUÍNEO	R\$ 7,00	R\$ 210,00
23	150	UNID.	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
24	18	UNID.	HIV 1 E 2	R\$ 7,20	R\$ 129,60
25	18	UNID.	IMUNOGLOBULINA E	R\$ 16,00	R\$ 288,00
26	100	UNID.	POTÁSSIO	R\$ 7,00	R\$ 700,00
27	10	UNID.	MUCO - PROTEÍNAS	R\$ 3,60	R\$ 36,00
28	80	UNID.	PCR	R\$ 9,00	R\$ 720,00
29	20	UNID.	VDRL	R\$ 7,00	R\$ 140,00
30	15	UNID.	FT - ABS	R\$ 19,00	R\$ 285,00
31	90	UNID.	SÓDIO	R\$ 7,00	R\$ 630,00
32	100	UNID.	URINA ROTINA (SUMÁRIO DE URINA)	R\$ 9,00	R\$ 900,00
33	70	UNID.	TP	R\$ 9,00	R\$ 630,00
34	70	UNID.	TTP	R\$ 14,00	R\$ 980,00
35	30	UNID.	T4 TOTAL	R\$ 3,60	R\$ 108,00
36	30	UNID.	T4 LIVRE	R\$ 3,60	R\$ 108,00
37	100	UNID.	TGO (AST)	R\$ 7,00	R\$ 700,00
38	100	UNID.	TGP (ASO)	R\$ 7,00	R\$ 700,00
39	90	UNID.	TRIGLICÉRIDES	R\$ 3,60	R\$ 324,00
40	30	UNID.	T3 TOTAL	R\$ 3,60	R\$ 108,00
41	30	UNID.	TSH	R\$ 3,60	R\$ 108,00
42	20	UNID.	TOXOPLASMOSE	R\$ 6,90	R\$ 138,00
43	20	UNID.	PSA LIVRE E TOTAL	R\$ 12,00	R\$ 240,00
44	20	UNID.	PSA TOTAL	R\$ 8,40	R\$ 168,00
45	18	UNID.	RUBEOLA IgM	R\$ 9,80	R\$ 176,40
46	90	UNID.	URÉIA	R\$ 7,00	R\$ 630,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



47	25	UNID	HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS	R\$ 7,00	R\$ 175,00
48	18	UNID	ESQUISTOSSOMOSE	R\$ 12,00	R\$ 216,00
49	30	UNID	FAN	R\$ 8,20	R\$ 246,00
50	25	UNID	LH	R\$ 21,00	R\$ 525,00
51	30	UNID.	FSH	R\$ 8,40	R\$ 252,00
52	15	UNID.	DENGUE - IGMIGG	R\$ 51,00	R\$ 765,00
53	20	UNID.	PROLACTINA	R\$ 7,20	R\$ 144,00
54	100	UNID.	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
55	70	UNID.	FERRITINA	R\$ 9,60	R\$ 672,00
56	25	UNID.	LDH	R\$ 24,00	R\$ 600,00
57	30	UNID.	CPK	R\$ 9,00	R\$ 270,00
58	25	UNID.	CK - MB	R\$ 39,00	R\$ 975,00
59	25	UNID.	TROPONINA	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
60	5	UNID.	TACROLIMUS	R\$ 97,00	R\$ 485,00
61	20	UNID.	FOSFORD	R\$ 7,00	R\$ 140,00
62	70	UNID.	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
63	100	UNID.	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 4,80	R\$ 480,00
64	6	UNID.	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 13,20	R\$ 79,20
65	20	UNID.	LIPASE	R\$ 11,00	R\$ 220,00
66	25	UNID.	PROTEINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 7,00	R\$ 175,00
67	8		FATOR ANTINUCLEAR	R\$ 7,20	R\$ 57,60
68	20	UNID.	AMILASE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
69	20	UNID.	TRANSFERRINA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
70	20	UNID.	ALBUMINA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
71	45	UNID.	VITAMINA B12	R\$ 14,20	R\$ 639,00
72	15	UNID.	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 12,00	R\$ 180,00
73	40	UNID.	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 7,00	R\$ 280,00
74	30	UNID.	COOMBS DIRETO	R\$ 8,00	R\$ 240,00
75	20	UNID.	MAGNÉSIO	R\$ 9,00	R\$ 180,00
76	6	UNID.	CLORETOS	R\$ 9,00	R\$ 54,00
77	25	UNID.	BANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 7,00	R\$ 175,00
78	25	UNID.	CKMB	R\$ 39,00	R\$ 975,00
79	25	UNID.	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA (DIVERSOS MATERIAIS	R\$ 23,00	R\$ 575,00
80	20	UNID.	ANTI - TPO	R\$ 19,00	R\$ 380,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



81	10	UNID.	ZINCO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
82	8	UNID.	COMPLEMENTOS C3	R\$ 13,20	R\$ 105,60
83	8	UNID.	COMPLEMENTO C4	R\$ 7,20	R\$ 57,60
84	8	UNID.	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 27,00	R\$ 216,00
85	5	UNID.	GLUCAGON	R\$ 56,00	R\$ 280,00
86	5	UNID.	CARDIOLIPINA IgM	R\$ 16,80	R\$ 84,00
87	3	UNID.	ANTI SSB/LA	R\$ 25,20	R\$ 75,60
88	3	UNID.	ANTI SSB/RO	R\$ 25,20	R\$ 75,60
89	3	UNID.	ANTI SM	R\$ 22,00	R\$ 66,00
90	5	UNID.	ESTRADIOL	R\$ 8,40	R\$ 42,00
91	20	UNID.	HEPATITE B - ANTI HBs	R\$ 6,00	R\$ 120,00
92	15	UNID.	CHAGAS ELISA	R\$ 16,80	R\$ 252,00
93	10	UNID.	DIMERO D	R\$ 40,00	R\$ 400,00
94	6	UNID.	PEPTIDEO C	R\$ 18,00	R\$ 108,00
95	6	UNID.	IMUNOGLOBULINA A	R\$ 9,60	R\$ 57,60
96	6	UNID.	BETA HCG QUANTITATIVO	R\$ 18,00	R\$ 108,00
97	20	UNID.	INSULINA	R\$ 19,00	R\$ 380,00
98	40	UNID.	TOLERÂNCIA A GLICOSE (75 OU 50g)	R\$ 7,00	R\$ 280,00
99	25	UNID.	MICROALBUMINÚRIA	R\$ 14,00	R\$ 350,00
100	20	UNID.	CA 15-3	R\$ 16,80	R\$ 336,00
101	20	UNID.	CA 19-9	R\$ 16,80	R\$ 336,00
102	20	UNID.	CA 125	R\$ 15,60	R\$ 312,00
103	8	UNID.	CARDIOLIPINA IgG	R\$ 16,80	R\$ 134,40
104	5	UNID.	WIDAL	R\$ 13,00	R\$ 65,00
105	10	UNID.	CÁLCIO IÔNICO	R\$ 31,80	R\$ 318,00
106	5	UNID.	ENDOMÍLIO IgA	R\$ 51,60	R\$ 258,00
107	30	UNID.	T3 LIVRE	R\$ 3,60	R\$ 108,00
108	8	UNID.	HTLV 1 E 2	R\$ 10,80	R\$ 84,80
109	6	UNID.	CITOMEGALOVIRUS IgG	R\$ 6,00	R\$ 36,00
110	5	UNID.	RUBEOLA IgG	R\$ 8,40	R\$ 42,00
111	50	UNID.	25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 19,20	R\$ 960,00
112	25	UNID.	CURVA GLICÊMICA (CLASSICA)	R\$ 34,00	R\$ 850,00
113	8	UNID.	IGE PHADIATOP INALANTES	R\$ 20,00	R\$ 160,00
114	20	UNID.	IGE	R\$ 16,00	R\$ 320,00
115	20	UNID.	IGE SÉRICO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
116	25	UNID.	COOMBS INDIRETO	R\$ 8,00	R\$ 200,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



117	15	UNID.	TESTOSTERONA	R\$ 6,00	R\$ 90,00
118	15	UNID.	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 10,80	R\$ 162,00
119	20	UNID.	RETICULOCITOS	R\$ 13,00	R\$ 260,00
120	10	UNID.	BIOPSIA SIMPLES	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
121	10	UNID.	BIOPSIA PEÇA CIRURGICA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
122	5	UNID.	MYCOPLASMA IGM E IGM (CADA)	R\$ 37,00	R\$ 185,00
123	5	UNID.	LKM -1 ANTI	R\$ 37,20	R\$ 186,00
124	20	UNID.	ANTI - HBc TOTAL	R\$ 9,60	R\$ 192,00
125	15	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 9,60	R\$ 144,00
126	15	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 9,60	R\$ 144,00
127	15	UNID.	HEPATITE A ANTI	R\$ 8,40	R\$ 126,00
128	15	UNID.	TRAB. (ANTI-TSH)	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
129	10	UNID.	CHLAMYDIA IGG E IGG (CADA)	R\$ 104,40	R\$ 1.044,00
130	7	UNID.	IMUNOGLOBULINA G	R\$ 9,60	R\$ 67,20
131	7	UNID.	IMUNOGLOBULINA M	R\$ 9,60	R\$ 67,20
132	15	UNID.	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 12,00	R\$ 180,00
133	8	UNID.	IGFBP-3	R\$ 32,40	R\$ 259,20
134	8	UNID.	TIREOGLOBULINA ANTI	R\$ 15,60	R\$ 124,80
135	10	UNID.	D-DIMERO	R\$ 52,00	R\$ 520,00
136	8	UNID.	ALDOSTERONA URINARIA	R\$ 26,40	R\$ 211,20
137	8	UNID.	BIÓPSIA - PESQUISA PARA H PYLORI	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
138	6	UNID.	CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOS IgM	R\$ 32,40	R\$ 194,40
139	6	UNID.	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgA	R\$ 32,40	R\$ 194,40
140	20	UNID.	CURVA INSULINA	R\$ 22,00	R\$ 440,00
141	8	UNID.	FRUTOSAMINA	R\$ 20,00	R\$ 160,00
142	6	UNID.	VITAMINA A	R\$ 156,00	R\$ 936,00
143	40	UNID.	VITAMINA D - 1,25 DIHIDROXI	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
144	5	UNID.	ÁCIDO LÁTICO	R\$ 10,80	R\$ 54,00
145	8	UNID.	HERPES VIRUS SIMPLES I+II IGM	R\$ 43,20	R\$ 345,60
146	8	UNID.	HERPES VIRUS SIMPLES I+II IGG	R\$ 31,20	R\$ 249,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



147	15	UNID	HOMOCISTEÍNA	R\$ 43,00	R\$ 645,00
148	10	UNID	PARATORMONIO PTH	R\$ 18,00	R\$ 180,00
149	20	UNID	PROGESTERONA	R\$ 21,00	R\$ 420,00
150	30	UNID	RESERVA ALCALINA BICARBONATO	R\$ 8,00	R\$ 240,00
151	12	UNID	TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL	R\$ 94,50	R\$ 1.137,60
152	80	UNID	UROCULTURA	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
TOTAL:				R\$: 3.192,30	R\$ 62.586,60

O valor do presente Contrato é de R\$ 62.586,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

2.2. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2025 ao até conclusão dos serviços, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;

5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.

5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.

5.9. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75 OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.342.536/0001-01, com sede na Praça Manoel Alves, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia de acordo com ordem de fornecimento.

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.131 - GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19; 2.132 - GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DO AEDS AEGYPTI; 2.053 -GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 33903000 MANTERIAL DE CONSUMO; 15001002 RECURSOS NÃO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; 16320000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.

7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.

7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;

7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.

7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento os produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato.
- 8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.
- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 9.1.1. Os serviços serão prestados de forma híbrida, com a visita periódica dos profissionais (administradores, advogados, contadores, técnicos e demais membros da equipe).
- 9.1.2. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.
- 9.1.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.
- 9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.

9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Renata Luz da Silva, Gestora de Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 043.039.125-06, matrícula nº 575, nomeada através do Decreto nº 002/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

14.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;

14.3.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.4. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.

14.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente:

14.9.1. a sua aplicação não exige a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as conseqüências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 CNPJ nº 13.694.468/0001-75
 Devani Pereira da Silva – Prefeito
 CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
SRA. ELIZETE PEREIRA DA SILVA
 CPF nº 012.270105-40
 CONTRATANTE

MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA
 CNPJ nº 10.615.941/0001-93
 Maria Veronica de Sa
 Contratado

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF nº:

 Nome:
 CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

Processo de Dispensa nº 017/2025
Processo Administrativo nº 045/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A EMPRESA ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, o **SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, agente político, portador da cédula de identidade nº 12.908.730-03, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 040.649.775-30 residente e domiciliado na Fazenda Tesoura, Zona Rural do município de Cordeiros-Bahia, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR**, CNPJ nº 13.763.573/0001-19, com sede a TV SANTA RITA, VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, representada pelo **SR. ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, CPF nº 022.170.765-40, encontrado a Praça Pedro Ferraz, centro, Encruzilhada, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objetivo prestação de serviços consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 045/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) Global a serem pagos e parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal.

2.2. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;

5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.

5.9. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75.

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2.011 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA; 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.

7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.

7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;

7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.

7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.

7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento os produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.

8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.

8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.

8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

9.1.1. Os serviços serão prestados de forma híbrida, com a visita periódica dos profissionais (administradores, advogados, contadores, técnicos e demais membros da equipe).

9.1.2. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.

9.1.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.

9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.

9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.

9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Iêva Santos de Oliveira, Gestora de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no RG nº 15.270.289-64, nomeada através da Portaria nº 019/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se Ihe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

14.3.1. advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

14.3.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;

14.3.3. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

14.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.4. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

14.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:

14.9.1. a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva – Prefeito
CONTRATANTE

ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR

CNPJ nº 13.763.573/0001-19
Ermani Oliveira Matos Junior
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

Processo de Dispensa nº 019/2025
Processo Administrativo nº 049/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORDEIROS – BA E A EMPRESA 52.009.590 HELENA OLIVEIRA SALOMAO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. ELIZETE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 012.270.105-40, RG nº 57.907.800-0 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **52.009.590 HELENA OLIVEIRA SALOMAO**, CNPJ nº 52.009.590/0001-17, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pela **SRA. HELENA OLIVEIRA SALOMAO**, brasileira, maior, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 326.828.108-70 e RG nº 1288305141, encontrada a Rua Clériston Andrade, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 049/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital, e constantes do Processo Administrativo nº 049/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Orçamento: Mensal: 5.000,00
Anual: 60.000,00

2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de até 11 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
- 5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;
- 5.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.
- 5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
- 5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.
- 5.9. O faturamento deverá ser emitido para: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01.
- 5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; AÇÃO: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.129- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos/serviços.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos/serviços e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos/serviços contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos/serviços contratados.
- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos/serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
 - 8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/serviços fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/serviços.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos/serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- 8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.
- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
 - 9.1.1. A contratada deverá fornecer todos e quaisquer equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços/produtos contratados.
- 9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços/produtos a serem prestados.
- 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços/produtos.
- 9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.
- 9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos/serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.
- 10.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Renata Luz da Silva Nascimento, Gestora de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 002/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

14.3.1. advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.3.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;
- 14.3.3.** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
- 14.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.4.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 14.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.
- 14.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.
- 14.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 14.8.** No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:

14.9.1. a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira da Silva
CONTRATANTE

52.009.590 HELENA OLIVEIRA SALOMAO

CNPJ nº 52.009.590/0001-17
Helena Oliveira Salomão
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, conforme especificações constantes na proposta e no Processo Administrativo nº 035/2025.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001001 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

2.1. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03/02/2025 à 03/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75– Assina pela Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA CNPJ Nº 30.886.164/0001-29 Assina pela Contratante: CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE Secretária de Educação

CONTRATADA: PATRICIA TELES GOES-ME, CNPJ nº 02.479.124/0001-27 – Assinada pela Contratada - PATRICIA TELES GOES, CPF nº 692.892.205-20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para a Jornada Pedagógica da secretaria de educação do município, conforme especificações constantes na proposta e no Processo Administrativo nº 041/2025.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001001 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/02/2025 à 07/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75– Assina pela Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA CNPJ Nº 30.886.164/0001-29 Assina pela Contratante: CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE Secretária de Educação

CONTRATADA: WAGNER ANDRADE RIBEIRO, CNPJ nº 18.449.391/0001-91– Assinada pela Contratada - WAGNER ANDRADE RIBEIRO, CPF nº 786.601.145-15

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e da secretaria de saúde, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 016/2025.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.126 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.131 - GESTÃO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19; 2.132 - GESTÃO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DO Aedes Aegypti; 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 33903000 MANTERIAL DE CONSUMO; 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; 16320000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE;

2.1. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 62.586,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75 - Assina pela Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA CPF 040.649.775-30 Prefeito Municipal e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 11.342.536/0001-01 – Assina pela Contratante: ELIZETE PEREIRA DA SILVA – CPF nº 012.270105-40 – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA, CNPJ nº 10.615.941/0001-93 – Assinada pela Contratada - MARIA VERONICA DE SA, CPF nº 833.614.305-00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos, conforme especificações constantes na proposta e no Processo Administrativo nº 045/2025.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/02/2025 à 31/12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29 – Assina pela Contratante: Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ nº 13.763.573/0001-19 – Assinada pela Contratada - ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CPF nº 022.170.765-40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; AÇÃO: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03/02/2025 à 31/12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ Nº 11.342.536/0001-01 – Assina pela Contratante: ELIZETE PEREIRA DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: 52.009.590 HELENA OLIVEIRA SALOMAO, CNPJ nº 52.009.590/0001-17 – Assina pela Contratada: HELENA OLIVEIRA SALOMAO, CPF nº 326.828.108-70

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 043/2025.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO; ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2.1. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03/02/2025 à 03/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29 – Assina pela Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA CNPJ Nº 30.886.164/0001-29 Assina pela Contratante: CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE Secretária de Educação

CONTRATADA: GRAFICA SSNET LTDA, CNPJ nº 13.018.963/0001-64 – Assinada pela Contratada - NATALINO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 076.986.056-71

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 041/2025
Dispensa nº: 011/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para a Jornada Pedagógica da secretaria de educação do município.

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cinara Alves de Moraes Andrade, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 041/2025, Dispensa nº 011/2025, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa WAGNER ANDRADE RIBEIRO, CNPJ nº 18.449.391/0001-91, para fornecimento de coffee break para a Jornada Pedagógica da secretaria de educação do município, pelo valor global de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) pelo período de 01 mês, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 041/2025
Dispensa nº: 011/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para a Jornada Pedagógica da secretaria de educação do município.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa WAGNER ANDRADE RIBEIRO, CNPJ nº 18.449.391/0001-91, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de coffee break para a Jornada Pedagógica da secretaria de educação do município, pelo valor global de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 041/2025
Dispensa nº: 011/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para a Jornada Pedagógica da secretaria de educação do município.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 043/2025, referente a dispensa de licitação nº 011/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa WAGNER ANDRADE RIBEIRO, CNPJ nº 18.449.391/0001-91, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento de coffee break para a Jornada Pedagógica da secretaria de educação do município, pelo valor global de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 041/2025
Dispensa nº: 011/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para a Jornada Pedagógica da secretaria de educação do município.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Contratada **WAGNER ANDRADE RIBEIRO**, CNPJ nº 18.449.391/0001-91, com sede a Pc Coronel Jose Moureira Cordeiros, Centro – Cordeiros, Estado da Bahia; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). Forma de fornecimento: imediata/indireta; Prazo Contratual: 01 mês; Ato de Ratificação: 011/2025; Ato de Homologação: 011/2025; Cordeiros - BA, 07 Fevereiro de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal; Cinara Alves de Moraes Andrade, Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 035/2025
Dispensa nº: 012/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias.

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cinara Alves de Moraes Andrade, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 035/2025, Dispensa nº 012/2025, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizam a contratação da empresa PATRICIA TELES GOESME, CNPJ nº 02.479.124/0001-27, para fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, pelo valor global de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais) pelo período de 01(um) mês, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 03 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 035/2025
Dispensa nº: 012/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Reconhecem e **RATIFICAM** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa PATRICIA TELES GOES-ME, CNPJ nº 02.479.124/0001-27, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, pelo valor global de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Cordeiros – BA, 03 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 035/2025
Dispensa nº: 012/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 035/2025, referente a dispensa de licitação nº 012/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa PATRICIA TELES GOESME, CNPJ nº 02.479.124/0001-27, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, pelo valor global de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Cordeiros – BA, 03 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 035/2025
Dispensa nº: 012/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS CNPJ: 13.694.468/0001-75 CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Contratada PATRICIA TELES GOES-ME, CNPJ nº 02.479.124/0001-27, com sede a sede na Rua Siqueira Campos Nº121 - Centro - Vitória Da Conquista-Ba, Estado da Bahia; Objeto fornecimento de mochila raquete em nylon para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Forma de fornecimento: imediata; Prazo Contratual: 01(um) mês; Ato de Ratificação: 012/2025; Ato de Homologação: 012/2025; Cordeiros - BA, 03 fevereiro de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal; Cinara Alves de Moraes Andrade, Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 043/2025
Dispensa nº: 015/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 043/2025.

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cinara Alves de Moraes Andrade, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 043/2025, Dispensa nº 015/2025, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa GRAFICA SSNET LTDA, CNPJ nº 13.018.963/0001-64, para fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, pelo valor global de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais) pelo período de 01 (um) mês, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 03 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 043/2025
Dispensa nº: 015/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 043/2025.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa GRAFICA SSNET LTDA, CNPJ nº 13.018.963/0001-64, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, pelo valor global de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cordeiros – BA, 03 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 043/2025
Dispensa nº: 015/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 043/2025.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 043/2025, referente a dispensa de licitação nº 015/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa GRAFICA SSNET LTDA, CNPJ nº 13.018.963/0001-64, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, pelo valor global de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cordeiros – BA, 03 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves de Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 043/2025
Dispensa nº: 015/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 043/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Contratada GRAFICA SSNET LTDA, CNPJ nº 13.018.963/0001-64, com sede a Av Dr. Osório Adriaio da Rocha, São João do Paraíso, Estado da Bahia; Objeto Fornecimento de camisetas de dry para a Prefeitura Municipal de Cordeiros e suas secretarias; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Forma de fornecimento: imediata; Prazo Contratual: 01 (um) mês; Ato de Ratificação: 015/2025; Ato de Homologação: 015/2025; Cordeiros - BA, 03 Fevereiro de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal; Cinara Alves de Moraes Andrade, Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 044/2025
Dispensa nº: 016/2025
Fundamentação: Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e da Secretaria de Saúde.

DEVANI PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de CORDEIROS/BA e Elizete Pereira da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 044/2025, Dispensa nº 016/2025, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA, CNPJ nº 10.615.941/0001-93, para execução do objeto descrito acima, pelo valor global de R\$ 62.586,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) pelo período de até 12 (doze) mês(es), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Elizete Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 044/2025
Dispensa nº: 016/2025
Fundamentação: Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e o(a) Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA, CNPJ nº 10.615.941/0001-93, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto descrito acima, pelo valor global de R\$ 62.586,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Elizete Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 044/2025
Dispensa nº: 016/2025
Fundamentação: Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e da Secretaria de Saúde.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 044/2025, referente a dispensa de licitação nº 016/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA, CNPJ nº 10.615.941/0001-93, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para execução do objeto descrito acima, pelo valor global de R\$ 62.586,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Elizete Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 044/2025
Dispensa nº: 016/2025
Fundamentação: Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e da Secretaria de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA, CNPJ nº 10.615.941/0001-93, com sede a Av Crescêncio Silveira, Centro, Vitória Da Conquista, Estado da Bahia; Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato R\$ 62.586,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); Forma de fornecimento: conforme ordem de serviço; Prazo Contratual: Até 12(Doze) mês(es); Ato de Ratificação: 016/2025; Ato de Homologação: 016/2025; Cordeiros - BA, 07 Fevereiro de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal; **Elizete Pereira da Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 045/2025
Dispensa nº: 017/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos.

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 045/2025, Dispensa nº 017/2025, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ nº 13.763.573/0001-19, para execução do objeto acima, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 045/2025
Dispensa nº: 017/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ nº 13.763.573/0001-19, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto acima, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 045/2025
Dispensa nº: 017/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 045/2025, referente a dispensa de licitação nº 017/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, CNPJ nº 13.763.573/0001-19, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto acima, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 045/2025
Dispensa nº: 017/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Contratada ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ nº 13.763.573/0001-19, com sede a TV SANTA RITA, VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia; Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Forma de fornecimento: conforme ordem de serviço; Prazo Contratual: 11 (onze) meses; Ato de Ratificação: 017/2025; Ato de Homologação: 017/2025; Cordeiros - BA, 07 Fevereiro de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 049/2025
Dispensa nº: 019/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital.

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Elizete Pereira da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 049/2025, Dispensa nº 019/2025, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa 52.009.590 HELENA OLIVEIRA SALOMAO, CNPJ nº 52.009.590/0001-17, para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital, pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o período de 11 (onze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 03 de fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Elizete Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 049/2025
Dispensa nº: 019/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa 52.009.590 HELENA OLIVEIRA SALOMAO, CNPJ nº 52.009.590/0001-17, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Cordeiros – BA, 03 de fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Elizete Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 049/2025
Dispensa nº: 019/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 049/2025, referente a dispensa de licitação nº 019/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa 52.009.590 HELENA OLIVEIRA SALOMAO, CNPJ nº 52.009.590/0001-17, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital, pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) correspondendo ao valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cordeiros – BA, 03 de fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Elizete Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 049/2025
Dispensa nº: 019/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: 52.009.590 HELENA OLIVEIRA SALOMAO, CNPJ nº 52.009.590/0001-17, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Saúde Digital; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Forma de prestação de serviços: diária/mensal/indireta; Prazo Contratual: 12 meses; Ato de Ratificação: 049/2025; Ato de Homologação: 049/2025; Cordeiros - BA, 03 de fevereiro de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal; Elizete Pereira da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023021979201)

às 10:01:16 horas do dia 22/04/2024 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CAROLINE BRITO FERNANDES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023021979201 - 2024/043/2024 que tem por objeto Aquisição de Medicamento (DIAZEPAM, comprimido 10 mg, HALOPERIDOL, 2mg/ml, solucao oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS) etc.) para compor o sistema de "Registro de Preços" COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg,

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:10:08:365	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 978.120,00
19/04/2024 15:11:04:982	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 668.800,00
19/04/2024 15:49:09:363	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A	R\$ 334.400,00
21/04/2024 23:42:55:130	HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 451.440,00
19/04/2024 16:01:47:889	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 418.000,00
19/04/2024 16:32:59:437	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 836.000,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 668.800,00

Lote (2) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:10:08:365	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 24.042.600,00
19/04/2024 15:11:04:982	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 10.545.000,00

Lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/04/2024 10:54:02:564	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 2.365.595,00
18/04/2024 10:10:08:365	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.462.380,00
19/04/2024 15:11:04:982	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.196.750,00
19/04/2024 14:06:21:247	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 4.475.450,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

19/04/2024 15:02:23:342	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 15.344.400,00
19/04/2024 09:16:30:708	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9.590.250,00
22/04/2024 08:16:28:826	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.365.595,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.557.400,00
19/04/2024 16:29:04:061	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3.644.295,00

Lote (4) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:10:08:365	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.583.720,00
19/04/2024 15:11:04:982	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.602.400,00
21/04/2024 23:42:55:130	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.431.620,00
19/04/2024 16:01:47:889	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 2.251.500,00
19/04/2024 16:32:59:437	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 4.503.000,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.602.400,00

Lote (5) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:10:08:365	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.993.040,00
21/04/2024 23:42:55:130	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.456.920,00
19/04/2024 16:01:47:889	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.079.200,00
19/04/2024 16:32:59:437	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 2.698.000,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.158.400,00

Lote (6) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/04/2024 14:38:39:391	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13.497.600,00
18/04/2024 10:10:08:365	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 23.873.880,00
22/04/2024 08:03:53:310	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 53.990.400,00
19/04/2024 15:03:11:765	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 98.701.200,00
19/04/2024 10:39:24:553	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS	R\$ 42.180.000,00

Lote (7) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg,

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:19:10:129	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 62.040,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 35.200,00

Lote (8) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:19:10:129	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.355.754,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (9) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:19:10:129	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 622.525,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 134.600,00
19/04/2024 16:30:42:385	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 191.805,00

Lote (10) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:19:10:129	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 346.020,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 189.600,00

Lote (11) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:19:10:129	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 238.560,00
19/04/2024 14:45:07:729	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 113.600,00

Lote (12) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 10:19:10:129	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.216.560,00
19/04/2024 10:39:24:553	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS	R\$ 2.220.000,00
19/04/2024 15:03:30:296	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.841.600,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg,

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 10:21:03:373	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A	R\$ 317.680,00
22/04/2024 10:20:25:703	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 326.040,00
22/04/2024 10:01:37:987	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 334.399,99
22/04/2024 10:09:37:139	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 401.280,00
22/04/2024 10:04:24:947	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 409.640,00
22/04/2024 10:14:02:177	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 585.200,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 668.800,00

Lote (2) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 10:28:02:136	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.212.780,00
22/04/2024 10:25:43:272	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 9.490.500,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 10:24:46:223	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.045.920,00
22/04/2024 10:21:47:888	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.301.660,00
19/04/2024 10:54:02:564	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 2.365.595,00
22/04/2024 10:21:16:027	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.429.530,00
22/04/2024 10:05:52:021	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 2.493.465,00
22/04/2024 10:21:15:772	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.557.400,00
22/04/2024 10:01:34:708	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 3.196.749,99
22/04/2024 10:01:30:823	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.644.294,99
19/04/2024 16:29:04:061	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3.644.295,00

Lote (4) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 10:28:57:639	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.756.170,00
22/04/2024 10:26:16:000	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.161.440,00
19/04/2024 16:01:47:889	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 2.251.500,00
22/04/2024 10:26:31:279	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.251.500,00
22/04/2024 10:16:30:325	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.152.099,99
22/04/2024 10:14:31:896	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 3.152.100,00

Lote (5) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 16:01:47:889	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.079.200,00
22/04/2024 10:27:05:496	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.241.080,00
22/04/2024 10:30:23:524	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.564.840,00
22/04/2024 10:25:05:385	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.888.599,31
22/04/2024 10:15:12:936	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 1.888.600,00

Lote (6) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 10:23:58:946	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.170.600,00
22/04/2024 10:22:08:405	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 7.508.040,00
19/04/2024 14:38:39:391	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13.497.600,00
22/04/2024 10:07:11:008	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 20.246.400,00
19/04/2024 10:39:24:553	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS	R\$ 42.180.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (7) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg,

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 10:28:40:433	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 18.040,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 35.200,00

Lote (8) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 10:22:10:174	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 385.392,00

Lote (9) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 134.600,00
19/04/2024 16:30:42:385	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 191.805,00
22/04/2024 10:25:09:662	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 195.170,00

Lote (10) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 10:29:20:993	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 92.430,00
19/04/2024 14:45:11:723	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 189.600,00

Lote (11) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 11:01:05:293	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 63.900,00
19/04/2024 14:45:07:729	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 113.600,00

Lote (12) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 10:55:05:413	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 337.400,00
22/04/2024 10:54:43:405	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 395.160,00
19/04/2024 10:39:24:553	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS	R\$ 2.220.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 22/04/2024, às 10:32:00 horas, no lote (1) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 22/04/2024, às 16:52:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/04/2024, às 16:52:32 horas, no lote (1) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A. No dia 03/05/2024, às 09:41:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:41:25 horas, no lote (1) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg, - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:05:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 10:05:05 horas, no lote (1) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg, - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:05:05 horas, no lote (1) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg, - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 326.040,00.

No dia 22/04/2024, às 10:32:08 horas, no lote (2) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 03/05/2024, às 09:41:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:41:33 horas, no lote (2) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:05:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 10:05:32 horas, no lote (2) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:05:32 horas, no lote (2) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor

06/05/2024

Página 6 de 14

Prefeitura Municipal de Cordeiros

R\$ 7.212.780,00.

No dia 22/04/2024, às 10:32:17 horas, no lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 25/04/2024, às 14:24:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 14:24:25 horas, no lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. No dia 26/04/2024, às 09:42:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/04/2024, às 09:42:12 horas, no lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. No dia 03/05/2024, às 09:41:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:41:39 horas, no lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:05:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 10:05:41 horas, no lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:05:41 horas, no lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS com o valor R\$ 2.365.595,00.

No dia 22/04/2024, às 10:34:45 horas, no lote (4) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 03/05/2024, às 09:41:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:41:46 horas, no lote (4) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da

06/05/2024

Página 7 de 14

Prefeitura Municipal de Cordeiros

alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:05:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 10:05:47 horas, no lote (4) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:05:47 horas, no lote (4) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 1.756.170,00.

No dia 22/04/2024, às 10:34:51 horas, no lote (5) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 03/05/2024, às 09:41:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:41:54 horas, no lote (5) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:05:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 10:05:52 horas, no lote (5) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:05:52 horas, no lote (5) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO com o valor R\$ 1.079.200,00.

No dia 22/04/2024, às 10:32:34 horas, no lote (6) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 03/05/2024, às 09:42:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:42:04 horas, no lote (6) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME

06/05/2024

Página 8 de 14

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:05:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 10:05:57 horas, no lote (6) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:05:57 horas, no lote (6) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICÍPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 7.170.600,00.

No dia 22/04/2024, às 10:34:57 horas, no lote (7) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 03/05/2024, às 09:42:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:42:11 horas, no lote (7) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg, - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:06:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 10:06:03 horas, no lote (7) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg, - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:06:03 horas, no lote (7) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg, - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 18.040,00.

No dia 22/04/2024, às 10:32:42 horas, no lote (8) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 03/05/2024, às 09:42:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:42:18 horas, no lote (8) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:06:11

06/05/2024

Página 9 de 14

Prefeitura Municipal de Cordeiros

horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 10:06:11 horas, no lote (8) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:06:11 horas, no lote (8) - HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 385.392,00.

No dia 22/04/2024, às 10:35:26 horas, no lote (9) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 25/04/2024, às 14:24:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 14:24:42 horas, no lote (9) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. No dia 26/04/2024, às 14:35:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/04/2024, às 14:35:07 horas, no lote (9) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. No dia 26/04/2024, às 14:35:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (9) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/04/2024, às 10:35:02 horas, no lote (10) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 03/05/2024, às 09:42:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:42:24 horas, no lote (10) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:08:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 06/05/2024, às 10:08:24 horas, no lote (10) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:08:24 horas, no lote (10) - DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 92.430,00.

No dia 22/04/2024, às 11:05:07 horas, no lote (11) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 03/05/2024, às 09:43:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:43:01 horas, no lote (11) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:08:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 10:08:34 horas, no lote (11) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:08:34 horas, no lote (11) - DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 63.900,00.

No dia 22/04/2024, às 11:05:14 horas, no lote (12) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 03/05/2024, às 09:43:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2024, às 09:43:07 horas, no lote (12) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 06/05/2024, às 10:08:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 06/05/2024, às 10:08:41 horas, no lote (12) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 06/05/2024, às 10:08:41 horas, no lote (12) - GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada. (RP MUNICÍPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 333.000,00.

No dia 22/04/2024, às 16:52:32 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A, no lote (1) - DIAZEPAM, comprimido 10 mg,. O motivo da desclassificação foi: A EMPRESA DESCUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 39 - SUBSEÇÃO VIII - CAPÍTULO II - TÍTULO IV - PARTE FIXA DO EDITAL, UMA VEZ QUE NÃO ENVIOU A PROPOSTA AJUSTADA, VIA SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS.

No dia 25/04/2024, às 14:24:25 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em absoluto esteio ao parecer exarado pelo corpo técnico competente, anexado nesta plataforma do Banco do Brasil. Cumpre salientar que a condutora do certame em liça não possui a expertise necessária para a apreciação de documento de natureza técnica, de modo que vige _in casu_ a incidência do art. 28 da LINDB.

O parecer está anexado em: Opções/Listardocumentos/ANALISE.TEC.043.2024.

No dia 25/04/2024, às 14:24:42 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (9) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa em absoluto esteio ao parecer exarado pelo corpo técnico competente, anexado nesta plataforma do Banco do Brasil. Cumpre salientar que a condutora do certame em liça não possui a expertise necessária para a apreciação de documento de natureza técnica, de modo que vige _in casu_ a incidência do art. 28 da LINDB.

O parecer está anexado em: Opções/Listardocumentos/ANALISE.TEC.043.2024.

No dia 26/04/2024, às 09:42:12 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no lote (3) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: A EMPRESA DESCUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 39 - SUBSEÇÃO VIII - CAPÍTULO II - TÍTULO IV - PARTE FIXA DO EDITAL, UMA VEZ QUE

06/05/2024

Página 12 de 14

Prefeitura Municipal de Cordeiros

NÃO ENVIOU A PROPOSTA AJUSTADA, VIA SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS.

No dia 26/04/2024, às 14:35:07 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no lote (9) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE, CONCEDIDO O PRAZO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA, A MESMA PERMANECEU SILENTE.

No dia 26/04/2024, às 14:35:12 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - ZUCK PAPEIS LTDA, no lote (9) - SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE, CONCEDIDO O PRAZO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA, A MESMA PERMANECEU SILENTE.

No dia 06/05/2024, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Conforme preconiza o Art. 8, §2o, do Decreto no 12.678/2011 por se tratar de mesma substancia destinada à cota reservada a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, arrematante do lote 03, de mesmo objeto e código SIMPAS foi convocada para assumir o quantitativo do lote 09 e aceitou.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CAROLINE BRITO FERNANDES

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.106.015/0001-52 CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO

06/05/2024

Página 13 de 14

Prefeitura Municipal de Cordeiros

08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO
31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
41.340.103/0001-88 EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
46.388.662/0001-81 FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
08.774.906/0001-75 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
75.014.167/0001-00 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
04.099.395/0001-82 SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A
31.097.573/0001-09 SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
18.192.961/0001-00 ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L
33.829.829/0001-50 VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
41.347.974/0001-23 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

06/05/2024

Página 14 de 14

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023017667852)

às 09:01:22 horas do dia 07/12/2023 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO LIMA PINTO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023017667852 - 2023/300/2023 que tem por objeto Aquisição de medicamentos (HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido, HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS), etc) para compor o sistema de "Registro de Preços". - RP COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 09:14:48:695	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.995.000,00
06/12/2023 14:35:54:926	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.790.500,00
06/12/2023 09:24:05:932	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.995.000,00
05/12/2023 16:13:30:558	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.995.000,00
06/12/2023 14:35:02:742	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.446.375,00
06/12/2023 08:25:15:605	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.446.375,00
07/12/2023 07:53:40:635	PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.446.375,00

Lote (2) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 09:14:48:695	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.531.400,00
06/12/2023 14:35:54:926	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.380.515,00
06/12/2023 09:24:05:932	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.576.875,00
05/12/2023 16:13:30:558	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 3.416.200,00
06/12/2023 18:37:57:214	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.531.400,00

Lote (3) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 14:35:54:926	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.821.964,80
06/12/2023 09:24:05:932	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.800.678,64

Prefeitura Municipal de Cordeiros

06/12/2023 16:37:39:502	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 1.671.848,00
06/12/2023 16:35:22:596	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 1.770.192,00
05/12/2023 16:13:30:558	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.671.848,00

Lote (4) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 14:35:54:926	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 14.026.210,40
06/12/2023 09:24:05:932	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 6.786.876,00
05/12/2023 16:13:30:558	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 5.372.943,50

Lote (5) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 09:14:48:695	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.814.000,00
06/12/2023 14:35:54:926	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.046.600,00
06/12/2023 09:24:05:932	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.814.000,00
05/12/2023 16:13:30:558	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 5.814.000,00
06/12/2023 14:35:02:742	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.215.150,00
06/12/2023 08:25:15:605	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.215.150,00

Lote (6) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 09:16:36:715	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.502.792,50
06/12/2023 14:35:54:926	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 14.011.170,00

Lote (7) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 204.750,00
06/12/2023 08:25:51:279	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 76.125,00
07/12/2023 07:53:40:635	PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 76.125,00

Lote (8) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 290.276,25

Lote (9) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 314.183,20

Lote (10) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 756.081,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (11) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 596.700,00
06/12/2023 08:26:24:719	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 221.850,00

Lote (12) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 755.865,75

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 09:29:01:838	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 897.750,00
07/12/2023 09:28:05:566	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 947.625,00
07/12/2023 09:30:03:064	PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.147.125,00
07/12/2023 09:26:56:801	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.281.787,50
06/12/2023 08:25:15:605	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.446.375,00
05/12/2023 16:13:30:558	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.995.000,00
06/12/2023 09:14:48:695	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.995.000,00

Lote (2) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 09:21:08:459	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.141.187,50
07/12/2023 09:21:32:460	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.251.625,00
07/12/2023 09:23:33:107	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.345.128,75
06/12/2023 09:24:05:932	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.576.875,00
05/12/2023 16:13:30:558	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 3.416.200,00

Lote (3) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/12/2023 16:13:30:558	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.671.848,00
06/12/2023 16:37:39:502	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 1.671.848,00
07/12/2023 09:29:57:300	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.671.848,00
07/12/2023 09:06:16:154	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.671.848,01
07/12/2023 09:06:29:910	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 1.770.000,00

Lote (4) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 09:24:05:833	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.506.552,60
07/12/2023 09:21:27:999	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.090.157,00

15/12/2023

Página 3 de 11

Prefeitura Municipal de Cordeiros

05/12/2023 16:13:30:558 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. R\$ 5.372.943,50

Lote (5) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 09:20:43:109	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.761.650,00
07/12/2023 09:22:14:259	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.052.350,00
07/12/2023 09:19:50:543	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.735.495,00
07/12/2023 09:23:48:491	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.100.000,00
05/12/2023 16:13:30:558	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 5.814.000,00
06/12/2023 09:14:48:695	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.814.000,00

Lote (6) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 09:27:54:054	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.204.682,50
07/12/2023 09:25:29:860	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.229.525,00

Lote (7) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 09:26:30:798	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 57.750,00
07/12/2023 09:24:55:239	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 76.100,00
07/12/2023 07:53:40:635	PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 76.125,00

Lote (8) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 290.276,25

Lote (9) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 314.183,20

Lote (10) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 756.081,80

Lote (11) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 10:10:49:812	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 160.650,00
07/12/2023 10:09:05:063	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 214.200,00

Lote (12) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/12/2023 14:38:10:401	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 755.865,75

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 07/12/2023, às 09:41:15 horas, no lote (1) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:02:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:02:56 horas, no lote (1) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:39:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:39:43 horas, no lote (1) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:39:43 horas, no lote (1) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 897.750,00.

No dia 07/12/2023, às 09:41:06 horas, no lote (2) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:03:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:03:13 horas, no lote (2) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:40:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:40:08 horas, no lote (2) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO

15/12/2023

Página 5 de 11

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:40:08 horas, no lote (2) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 1.141.187,50.

No dia 07/12/2023, às 09:42:16 horas, no lote (3) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:03:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:03:30 horas, no lote (3) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:40:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:40:24 horas, no lote (3) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:40:24 horas, no lote (3) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. com o valor R\$ 1.671.848,00.

No dia 07/12/2023, às 09:42:21 horas, no lote (4) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:04:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:04:01 horas, no lote (4) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:40:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:40:40 horas, no lote (4) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

15/12/2023

Página 6 de 11

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 15/12/2023, às 10:40:40 horas, no lote (4) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 3.506.552,60.

No dia 07/12/2023, às 09:43:25 horas, no lote (5) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 07/12/2023, às 15:09:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2023, às 15:09:48 horas, no lote (5) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FERNANDO LIMA PINTO - desclassificou o fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. No dia 14/12/2023, às 14:04:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:04:55 horas, no lote (5) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:41:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:41:01 horas, no lote (5) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:41:01 horas, no lote (5) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 3.052.350,00.

No dia 07/12/2023, às 09:43:49 horas, no lote (6) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:05:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:05:17 horas, no lote (6) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às

Prefeitura Municipal de Cordeiros

10:41:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:41:17 horas, no lote (6) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:41:17 horas, no lote (6) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 3.204.682,50.

No dia 07/12/2023, às 09:44:07 horas, no lote (7) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:05:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:05:43 horas, no lote (7) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:41:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:41:29 horas, no lote (7) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:41:29 horas, no lote (7) - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 57.750,00.

No dia 07/12/2023, às 09:44:45 horas, no lote (8) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:06:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:06:11 horas, no lote (8) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia

15/12/2023

Página 8 de 11

Prefeitura Municipal de Cordeiros

15/12/2023, às 10:41:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:41:39 horas, no lote (8) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:41:39 horas, no lote (8) - HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 80.793,75.

No dia 07/12/2023, às 09:44:49 horas, no lote (9) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:06:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:06:40 horas, no lote (9) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:41:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:41:49 horas, no lote (9) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:41:49 horas, no lote (9) - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 92.132,80.

No dia 07/12/2023, às 09:44:54 horas, no lote (10) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:07:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:07:17 horas, no lote (10) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:42:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 15/12/2023, às 10:42:08 horas, no lote (10) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:42:08 horas, no lote (10) - HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 296.181,65.

No dia 07/12/2023, às 10:11:58 horas, no lote (11) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:07:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:07:40 horas, no lote (11) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:42:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2023, às 10:42:22 horas, no lote (11) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:42:22 horas, no lote (11) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 160.650,00.

No dia 07/12/2023, às 10:12:02 horas, no lote (12) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 14/12/2023, às 14:08:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/12/2023, às 14:08:02 horas, no lote (12) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA,HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 15/12/2023, às 10:42:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 15/12/2023, às 10:42:34 horas, no lote (12) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 15/12/2023, às 10:42:34 horas, no lote (12) - LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 184.357,50.

No dia 07/12/2023, às 15:09:48 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO LIMA PINTO - desclassificou o fornecedor - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no lote (5) - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER A SUBSEÇÃO I, DO SUBITEM 41. DO EDITAL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FERNANDO LIMA PINTO

Pregoeiro da disputa

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.106.015/0001-52 CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO

67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO

05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

35.472.743/0001-49 HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA

96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

38.412.496/0001-83 PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

15/12/2023

Página 11 de 11

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023021830916)

às 10:03:32 horas do dia 24/04/2024 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CAROLINE BRITO FERNANDES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023021830916 - 2024/074/2024 que tem por objeto Aquisição de Medicamento (NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m,L, ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, GLICOSE 500 mg/mL (50%) etc) para compor o sistema de "Registro de Preços" COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/04/2024 17:28:20:562	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 187.500,00

Lote (2) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 18:32:01:144	DROGAFONTE LTDA	R\$ 3.500.750,00
23/04/2024 11:13:40:820	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.717.000,00
22/04/2024 17:21:10:368	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.778.000,00
23/04/2024 13:09:10:774	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.657.500,00
23/04/2024 22:56:21:501	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.717.000,00
23/04/2024 14:32:40:692	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 19.580.165,00
22/04/2024 16:57:46:737	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 2.612.500,00
23/04/2024 23:54:07:611	AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.717.000,00

Lote (3) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 18:32:01:144	DROGAFONTE LTDA	R\$ 2.270.500,00
22/04/2024 17:21:10:368	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.449.200,00
23/04/2024 13:09:10:774	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.724.600,00
23/04/2024 22:56:21:501	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.498.530,00
23/04/2024 14:32:40:692	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 43.953.247,20
22/04/2024 16:57:46:737	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.998.040,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

23/04/2024 10:46:54:261	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.816.400,00
-------------------------	--	------------------

Lote (4) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 22:56:21:501	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 7.149.700,00
22/04/2024 16:57:46:737	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 4.863.810,00

Lote (5) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 11:13:40:820	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.952.500,00
22/04/2024 17:21:10:368	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.750.000,00
23/04/2024 13:09:10:774	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 7.725.000,00
23/04/2024 22:56:21:501	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 20.600.000,00
23/04/2024 14:32:40:692	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 33.687.566,25
22/04/2024 16:57:46:737	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 5.896.750,00
23/04/2024 10:46:54:261	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 12.875.000,00
23/04/2024 17:48:41:311	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.952.500,00

Lote (6) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 17:01:45:121	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.891.260,00
23/04/2024 11:14:43:109	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.421.071,75
22/04/2024 17:21:10:368	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.202.800,00
23/04/2024 22:57:29:785	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.418.445,00
23/04/2024 10:46:54:261	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.392.177,50
23/04/2024 17:18:05:153	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.418.445,00

Lote (7) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 12:01:28:634	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 481.250,00

Lote (8) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 12:01:28:634	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 298.750,00

Lote (9) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 12:01:28:634	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 993.750,00

Lote (10) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 12:01:28:634	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.406.295,00
23/04/2024 17:49:06:021	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 364.500,00

Lote (11) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/04/2024 10:53:05:946	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 74.793,25
22/04/2024 17:28:16:821	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 230.462,75
23/04/2024 16:56:44:400	W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM	R\$ 99.540,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 17:28:20:562	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 187.500,00

Lote (2) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/04/2024 10:28:58:577	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.515.250,00
24/04/2024 10:31:04:251	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.985.500,00
24/04/2024 10:28:41:241	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.455.750,00
24/04/2024 10:28:23:620	AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.560.250,00
22/04/2024 16:57:46:737	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 2.612.500,00
24/04/2024 10:04:46:300	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.612.501,00
24/04/2024 10:06:03:883	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 2.664.750,00
23/04/2024 18:32:01:144	DROGAFONTE LTDA	R\$ 3.500.750,00

Lote (3) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/04/2024 10:30:41:905	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.362.300,00
23/04/2024 22:56:21:501	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.498.530,00
24/04/2024 10:20:29:587	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.589.350,00
24/04/2024 10:05:02:841	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 1.634.760,00
24/04/2024 10:07:03:790	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.770.990,00
22/04/2024 16:57:46:737	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.998.040,00
23/04/2024 18:32:01:144	DROGAFONTE LTDA	R\$ 2.270.500,00

Lote (4) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/04/2024 16:57:46:737	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 4.863.810,00
23/04/2024 22:56:21:501	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 7.149.700,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (5) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/04/2024 10:17:41:318	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.589.350,00
24/04/2024 10:24:35:567	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.402.350,00
24/04/2024 10:23:13:103	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.773.150,00
22/04/2024 16:57:46:737	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 5.896.750,00
24/04/2024 10:07:20:408	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.309.000,00
24/04/2024 10:05:30:887	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 6.798.000,00
24/04/2024 10:05:38:921	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.926.750,00
23/04/2024 22:56:21:501	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 20.600.000,00

Lote (6) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/04/2024 10:32:53:851	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.168.903,75
24/04/2024 10:30:46:202	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.287.107,50
24/04/2024 10:32:00:693	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.339.642,50
23/04/2024 10:46:54:261	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.392.177,50
24/04/2024 10:06:15:230	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.392.177,55
23/04/2024 17:01:45:121	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.891.260,00

Lote (7) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/04/2024 12:01:28:634	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 481.250,00

Lote (8) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/04/2024 12:01:28:634	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 298.750,00

Lote (9) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/04/2024 12:01:28:634	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 993.750,00

Lote (10) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/04/2024 10:22:24:501	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 310.365,00
24/04/2024 10:21:29:976	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 360.450,00

Lote (11) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/04/2024 10:52:25:880	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 64.839,25

Prefeitura Municipal de Cordeiros

23/04/2024 10:53:05:946	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 74.793,25
23/04/2024 16:56:44:400	W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM	R\$ 99.540,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/04/2024, às 10:37:51 horas, no lote (1) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 06/05/2024, às 14:30:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:30:12 horas, no lote (1) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:06:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/05/2024, às 10:06:00 horas, no lote (1) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 07/05/2024, às 10:06:00 horas, no lote (1) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 57.880,00.

No dia 24/04/2024, às 10:38:46 horas, no lote (2) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 30/04/2024, às 11:26:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/04/2024, às 11:26:44 horas, no lote (2) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. No dia 06/05/2024, às 14:30:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:30:18 horas, no lote (2) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O

Prefeitura Municipal de Cordeiros

motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:06:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/05/2024, às 10:06:06 horas, no lote (2) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 07/05/2024, às 10:06:06 horas, no lote (2) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 1.985.500,00.

No dia 24/04/2024, às 10:38:51 horas, no lote (3) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 06/05/2024, às 14:30:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:30:29 horas, no lote (3) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:06:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/05/2024, às 10:06:13 horas, no lote (3) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 07/05/2024, às 10:06:13 horas, no lote (3) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 1.362.300,00.

No dia 24/04/2024, às 10:33:19 horas, no lote (4) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 25/04/2024, às 15:03:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 15:03:16 horas, no lote (4) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. No dia 26/04/2024, às 15:04:54

07/05/2024

Página 6 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 24/04/2024, às 10:33:40 horas, no lote (5) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solução oral - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 25/04/2024, às 14:04:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 14:04:29 horas, no lote (5) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solução oral - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO. No dia 06/05/2024, às 14:31:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:31:13 horas, no lote (5) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solução oral - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:06:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/05/2024, às 10:06:43 horas, no lote (5) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solução oral - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 07/05/2024, às 10:06:43 horas, no lote (5) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solução oral - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 5.402.350,00.

No dia 24/04/2024, às 10:38:57 horas, no lote (6) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 06/05/2024, às 14:31:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:31:30 horas, no lote (6) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solução injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:06:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 07/05/2024, às 10:06:57 horas, no lote (6) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 07/05/2024, às 10:06:57 horas, no lote (6) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 1.168.903,75.

No dia 24/04/2024, às 10:30:45 horas, no lote (7) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 06/05/2024, às 14:31:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:31:36 horas, no lote (7) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:07:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/05/2024, às 10:07:05 horas, no lote (7) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 07/05/2024, às 10:07:05 horas, no lote (7) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 143.000,00.

No dia 24/04/2024, às 10:31:00 horas, no lote (8) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 06/05/2024, às 14:31:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:31:41 horas, no lote (8) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:07:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/05/2024, às 10:07:11 horas, no lote (8) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

07/05/2024

Página 8 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 07/05/2024, às 10:07:11 horas, no lote (8) - ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 78.870,00.

No dia 24/04/2024, às 10:31:11 horas, no lote (9) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 06/05/2024, às 14:31:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:31:47 horas, no lote (9) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:07:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/05/2024, às 10:07:16 horas, no lote (9) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 07/05/2024, às 10:07:16 horas, no lote (9) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 306.764,00.

No dia 24/04/2024, às 10:37:24 horas, no lote (10) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 06/05/2024, às 14:32:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:32:10 horas, no lote (10) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:07:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/05/2024, às 10:07:23 horas, no lote (10) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 07/05/2024, às 10:07:23 horas, no lote (10) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 310.365,00.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 24/04/2024, às 10:56:48 horas, no lote (11) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 06/05/2024, às 14:32:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/05/2024, às 14:32:18 horas, no lote (11) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 07/05/2024, às 10:07:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/05/2024, às 10:07:45 horas, no lote (11) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 07/05/2024, às 10:07:45 horas, no lote (11) - GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 64.839,25.

No dia 25/04/2024, às 14:04:29 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO, no lote (5) - CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral. O motivo da desclassificação foi: A EMPRESA DESCUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 39 - SUBSEÇÃO VIII - CAPÍTULO II - TÍTULO IV - PARTE FIXA DO EDITAL, UMA VEZ QUE NÃO ENVIOU A PROPOSTA AJUSTADA, VIA SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS.

No dia 25/04/2024, às 15:03:16 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., no lote (4) - NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA INICIAL, CONFORME ESTABELECIDO NOS ITENS 26 E 26.3DO EDITAL.

26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue:

26.3 As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, exclusivamente via sistema eletrônico: a) proposta escrita de preços, preferencialmente de acordo com o modelo da

07/05/2024

Página 10 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Seção IV Modelo de descrição da proposta de preços, da PARTE I Propostas;.

No dia 26/04/2024, às 15:04:54 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, no lote (4) - NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE, CONCEDIDO O PRAZO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA, A MESMA PERMANECEU SILENTE.

No dia 30/04/2024, às 11:26:44 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, no lote (2) - ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: INABILITO A EMPRESA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA em razão do descumprimento da alínea A.1 do item 1.3 Qualificação Seção 1 Parte 2 Habilitação do Edital. (Ausência de atestado para comprovação de execução de no mínimo 5% do quantitativo referente o objeto da licitação).

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CAROLINE BRITO FERNANDES

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

35.253.171/0001-07 AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05.106.015/0001-52 CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO
67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO
40.061.543/0001-33 CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
08.774.906/0001-75 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
09.007.162/0001-26 MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

07/05/2024

Página 11 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
33.829.829/0001-50 VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
28.013.023/0001-50 W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

07/05/2024

Página 12 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023022116044)

às 10:00:16 horas do dia 29/04/2024 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). VIVIANE PARANHOS MENDONCA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023022116044 - 2024/084/2024 que tem por objeto Aquisição de Medicamento LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/MI, NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, etc.,) para compor o sistema de "Registro de Preços" COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:58:31:153	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 576.262,40
26/04/2024 11:18:51:286	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.456.936,00
26/04/2024 17:17:58:385	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 606.480,00
29/04/2024 08:32:21:269	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 575.624,00
26/04/2024 11:23:07:928	CALL MED CO MED E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACA	R\$ 560.728,00
26/04/2024 12:31:08:118	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 547.960,00
26/04/2024 11:51:53:344	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 575.624,00
26/04/2024 16:09:05:166	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 575.624,00
26/04/2024 16:20:51:988	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 851.200,00
25/04/2024 09:09:17:539	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 562.856,00
26/04/2024 17:05:09:932	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD	R\$ 567.112,00

Lote (2) - DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL,

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:58:31:153	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.438.438,50
26/04/2024 11:18:51:286	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 45.449.748,00
26/04/2024 17:17:58:385	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 13.722.750,00
26/04/2024 13:52:16:813	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 10.438.438,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros

25/04/2024 10:37:08:374	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 36.594.000,00
26/04/2024 11:51:53:344	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 44.644.680,00
25/04/2024 16:10:32:925	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.095.025,00
26/04/2024 16:20:51:988	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 22.871.250,00
26/04/2024 16:20:42:121	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 82.427.985,00
26/04/2024 14:19:05:070	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.438.438,50
26/04/2024 15:14:47:591	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 18.297.000,00
26/04/2024 17:14:35:617	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 82.793.925,00
25/04/2024 16:13:35:879	G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 18.662.940,00

Lote (3) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:58:31:153	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.723.500,00
26/04/2024 11:18:51:286	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 21.316.860,00
26/04/2024 17:17:58:385	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 18.536.400,00
26/04/2024 13:52:16:813	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 9.268.200,00

Lote (4) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:58:31:153	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.942.950,00
26/04/2024 11:18:51:286	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.415.430,00
26/04/2024 17:17:58:385	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 17.651.000,00
26/04/2024 13:52:16:813	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 7.060.400,00
26/04/2024 11:29:48:841	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.177.850,00

Lote (5) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:58:31:153	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.174.240,00
26/04/2024 11:18:51:286	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 37.038.600,00
26/04/2024 17:17:58:385	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 6.498.000,00
29/04/2024 08:32:21:269	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 6.167.400,00
26/04/2024 11:23:07:928	CALL MED CO MED E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACA	R\$ 6.007.800,00
26/04/2024 12:31:08:118	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 5.871.000,00
26/04/2024 11:51:53:344	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 6.167.400,00
26/04/2024 16:09:05:166	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 6.167.400,00
25/04/2024 09:09:17:539	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 6.030.600,00
26/04/2024 17:05:09:932	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD	R\$ 6.076.200,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (6) - Noretisterona 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:59:46:378	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.317.620,00
26/04/2024 17:17:58:385	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.602.240,00
26/04/2024 13:53:09:909	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 2.317.620,00
26/04/2024 13:41:54:283	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	R\$ 3.283.295,00

Lote (7) - Noretisterona enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:59:46:378	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 65.511.553,50
26/04/2024 11:18:51:286	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 160.349.721,00
25/04/2024 10:37:08:374	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 88.995.525,00
25/04/2024 16:10:32:925	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 104.378.685,00
26/04/2024 13:41:54:283	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	R\$ 172.222.365,00
26/04/2024 11:31:43:861	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 59.166.000,00
26/04/2024 16:19:23:558	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E	R\$ 65.082.600,00
26/04/2024 15:14:47:591	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 98.610.000,00

Lote (8) - Lidocaina, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:55:18:732	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30.329,60
26/04/2024 11:30:33:779	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 189.526,40

Lote (9) - Dipirona sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL,

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 11:30:33:779	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 808.438,50
26/04/2024 15:14:47:591	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 963.000,00
26/04/2024 17:17:49:947	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.357.575,00
26/04/2024 15:40:21:922	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.027.115,00
25/04/2024 16:11:40:739	G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 982.260,00

Lote (10) - Nortriptilina, cloridrato, 50mg, cápsula

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:55:18:732	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 487.800,00
26/04/2024 11:30:33:779	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.121.940,00

Lote (11) - Nortriptilina, cloridrato, 25mg, cápsula.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:58:16:275	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 464.500,00
26/04/2024 11:30:57:305	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 863.970,00

Lote (12) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:58:16:275	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 324.960,00
26/04/2024 11:30:57:305	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 2.030.640,00

Lote (13) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:58:16:275	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 121.980,00

Lote (14) - NORETISTERONA enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2024 14:58:16:275	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.447.976,50
26/04/2024 11:30:57:305	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 8.791.341,00
26/04/2024 15:14:37:107	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.190.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:26:18:645	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 449.220,80
29/04/2024 10:25:20:805	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 473.480,00
29/04/2024 10:26:40:044	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD	R\$ 476.672,00
29/04/2024 10:25:33:635	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 477.736,00
29/04/2024 10:26:55:207	CALL MED CO MED E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACA	R\$ 485.184,00
29/04/2024 10:26:24:041	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 489.440,00
29/04/2024 10:26:09:263	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 491.248,80
29/04/2024 10:27:40:986	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 531.893,60
26/04/2024 12:31:08:118	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 547.960,00
29/04/2024 10:02:47:239	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 570.091,20
26/04/2024 16:09:05:166	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 575.624,00

Lote (2) - DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL,

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:19:32:775	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.047.866,50
29/04/2024 10:20:33:146	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 10.246.320,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

29/04/2024 10:18:40:827	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.401.844,50
29/04/2024 10:17:22:716	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.420.141,50
29/04/2024 10:06:16:563	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 10.795.230,00
29/04/2024 10:02:24:644	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 11.689.750,00
29/04/2024 10:13:38:455	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12.350.474,99
29/04/2024 10:05:40:758	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 12.350.475,00
25/04/2024 16:10:32:925	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.095.025,00
25/04/2024 16:13:35:879	G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 18.662.940,00
29/04/2024 10:10:51:975	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19.532.047,49
29/04/2024 10:11:49:642	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 21.041.550,00
26/04/2024 11:51:53:344	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 44.644.680,00

Lote (3) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:22:46:900	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.251.980,00
26/04/2024 14:58:31:153	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.723.500,00
29/04/2024 10:21:45:395	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 7.723.500,00
26/04/2024 17:17:58:385	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 18.536.400,00

Lote (4) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:21:17:507	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.530.200,00
29/04/2024 10:22:20:959	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.942.280,00
29/04/2024 10:20:58:670	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 5.701.273,00
29/04/2024 10:07:10:784	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 6.707.380,00
26/04/2024 14:58:31:153	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.942.950,00

Lote (5) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:21:48:378	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD	R\$ 5.107.200,00
29/04/2024 10:20:17:419	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.118.600,00
29/04/2024 10:19:17:240	CALL MED CO MED E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACA	R\$ 5.198.400,00
29/04/2024 10:17:48:492	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.699.799,96
29/04/2024 10:17:42:065	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 5.699.799,97
29/04/2024 10:17:33:905	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.699.799,98
29/04/2024 10:17:09:558	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 5.700.000,00
26/04/2024 12:31:08:118	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 5.871.000,00
29/04/2024 10:03:04:544	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 6.108.120,00
26/04/2024 16:09:05:166	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	R\$ 6.167.400,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (6) - Noretisterona 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:20:01:210	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 1.921.185,00
29/04/2024 10:19:12:711	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.134.650,00
29/04/2024 10:19:36:830	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	R\$ 2.195.640,00
26/04/2024 17:17:58:385	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.602.240,00

Lote (7) - Noretisterona enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:22:40:217	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 33.527.400,00
29/04/2024 10:19:21:670	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 47.283.495,00
29/04/2024 10:19:01:558	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 54.186.195,00
29/04/2024 10:15:08:269	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E	R\$ 57.292.410,00
29/04/2024 10:14:55:560	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	R\$ 61.928.895,00
29/04/2024 10:17:03:478	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 98.609.999,61
29/04/2024 10:17:00:607	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 98.609.999,62
25/04/2024 16:10:32:925	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 104.378.685,00

Lote (8) - Lidocaina, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:20:44:379	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 28.000,00
29/04/2024 10:20:51:341	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 29.512,00

Lote (9) - Dipirona sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL,

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:25:30:815	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 505.093,50
29/04/2024 10:28:15:402	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 669.285,00
29/04/2024 10:28:09:866	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 698.175,00
25/04/2024 16:11:40:739	G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 982.260,00
29/04/2024 10:13:42:636	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.107.450,00

Lote (10) - Nortriptilina, cloridrato, 50mg, cápsula

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:28:00:082	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 341.460,00
26/04/2024 14:55:18:732	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 487.800,00

Lote (11) - Nortriptilina, cloridrato, 25mg, cápsula.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:44:23:105	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 222.960,00
26/04/2024 14:58:16:275	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 464.500,00

Lote (12) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:49:27:521	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 300.000,00
29/04/2024 10:50:49:215	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 305.880,00

Lote (13) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
26/04/2024 14:58:16:275	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 121.980,00

Lote (14) - NORETISTERONA enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2024 10:50:12:582	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.569.050,00
29/04/2024 10:51:11:397	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 3.443.565,00
29/04/2024 10:53:28:107	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.351.815,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/04/2024, às 10:30:26 horas, no lote (1) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 17/05/2024, às 14:15:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/05/2024, às 14:15:28 horas, no lote (1) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - VIVIANE PARANHOS MENDONCA - desclassificou o fornecedor: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES. No dia 07/06/2024, às 14:33:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:33:31 horas, no lote (1) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:19:41 horas, a

Prefeitura Municipal de Cordeiros

situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:19:41 horas, no lote (1) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:19:41 horas, no lote (1) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO com o valor R\$ 473.480,00.

No dia 29/04/2024, às 10:23:38 horas, no lote (2) - DAPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:33:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:33:37 horas, no lote (2) - DAPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:21:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:21:08 horas, no lote (2) - DAPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:21:08 horas, no lote (2) - DAPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 9.047.866,50.

No dia 29/04/2024, às 10:25:25 horas, no lote (3) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:33:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:33:41 horas, no lote (3) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:23:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

10/06/2024

Página 8 de 15

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 10/06/2024, às 10:23:38 horas, no lote (3) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:23:38 horas, no lote (3) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 5.251.980,00.

No dia 29/04/2024, às 10:24:32 horas, no lote (4) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:33:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:33:47 horas, no lote (4) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:23:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:23:53 horas, no lote (4) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:23:53 horas, no lote (4) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 3.530.200,00.

No dia 29/04/2024, às 10:25:32 horas, no lote (5) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:33:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:33:53 horas, no lote (5) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:24:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:24:24 horas, no lote (5) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da

10/06/2024

Página 9 de 15

Prefeitura Municipal de Cordeiros

alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:24:24 horas, no lote (5) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD com o valor R\$ 5.107.200,00.

No dia 29/04/2024, às 10:24:55 horas, no lote (6) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:33:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:33:59 horas, no lote (6) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:24:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:24:42 horas, no lote (6) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:24:42 horas, no lote (6) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT com o valor R\$ 1.921.185,00.

No dia 29/04/2024, às 10:24:44 horas, no lote (7) - NORETISTERONA enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:34:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:34:04 horas, no lote (7) - NORETISTERONA enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:24:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 10/06/2024, às 10:24:56 horas, no lote (7) - Noretisterona enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:24:56 horas, no lote (7) - Noretisterona enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 33.527.400,00.

No dia 29/04/2024, às 10:27:52 horas, no lote (8) - Lidocaina, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:34:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:34:09 horas, no lote (8) - Lidocaina, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:25:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:25:07 horas, no lote (8) - Lidocaina, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:25:07 horas, no lote (8) - Lidocaina, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 28.000,00.

No dia 29/04/2024, às 10:30:21 horas, no lote (9) - Dipirona sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:34:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:34:14 horas, no lote (9) - Dipirona sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:25:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

10/06/2024

Página 11 de 15

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 10/06/2024, às 10:25:19 horas, no lote (9) - DAPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:25:19 horas, no lote (9) - DAPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 505.093,50.

No dia 29/04/2024, às 10:31:59 horas, no lote (10) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:34:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:34:20 horas, no lote (10) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:25:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:25:29 horas, no lote (10) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:25:29 horas, no lote (10) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, cápsula - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 341.460,00.

No dia 29/04/2024, às 10:48:50 horas, no lote (11) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:34:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:34:44 horas, no lote (11) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:27:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:27:31 horas, no lote (11) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o

10/06/2024

Página 12 de 15

Prefeitura Municipal de Cordeiros

seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:27:31 horas, no lote (11) - NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 222.960,00.

No dia 29/04/2024, às 10:56:42 horas, no lote (12) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:34:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:34:49 horas, no lote (12) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:27:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:27:46 horas, no lote (12) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:27:46 horas, no lote (12) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 300.000,00.

No dia 29/04/2024, às 10:54:08 horas, no lote (13) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:34:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:34:56 horas, no lote (13) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:28:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:28:00 horas, no lote (13) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 10/06/2024, às 10:28:00 horas, no lote (13) - NORETISTERONA 0,35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 121.980,00.

No dia 29/04/2024, às 10:56:49 horas, no lote (14) - NORETISTERONA enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 07/06/2024, às 14:35:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2024, às 14:35:02 horas, no lote (14) - NORETISTERONA enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 10/06/2024, às 10:28:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2024, às 10:28:17 horas, no lote (14) - NORETISTERONA enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 10/06/2024, às 10:28:17 horas, no lote (14) - NORETISTERONA enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solução injetável, ampola ou seringa com 1ml (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 2.569.050,00.

No dia 17/05/2024, às 14:15:28 horas, o Pregoeiro da licitação - VIVIANE PARANHOS MENDONCA - desclassificou o fornecedor - JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES, no lote (1) - LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL. O motivo da desclassificação foi: A empresa será desclassificada em razão de parecer técnico, conforme documento anexo à Plataforma.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

10/06/2024

Página 14 de 15

Prefeitura Municipal de Cordeiros

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.106.015/0001-52 CALL MED CO MED E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACA
67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO
76.386.283/0001-13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA
41.340.103/0001-88 EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
46.388.662/0001-81 FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
49.754.931/0001-74 G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19.570.720/0007-06 HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
08.774.906/0001-75 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
17.174.657/0008-44 HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD
20.301.535/0001-00 JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES
96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
04.307.650/0025-02 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
15.145.035/0001-96 RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME
21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
31.097.573/0001-09 SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
18.192.961/0001-00 ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L
23.864.942/0001-13 UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
33.829.829/0001-50 VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

10/06/2024

Página 15 de 15

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023021967458)

às 09:02:22 horas do dia 10/05/2024 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO LIMA PINTO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023021967458 - 2024/072/2024 que tem por objeto Aquisição de medicamentos (GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg, SINVASTATINA 20mg, comprimido, PROTAMINA cloridrato, 10mg/ml (1%), solução injetável, ampola com 5ml, etc.) para compor o sistema de "Registro de Preços". - COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg,

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/05/2024 17:02:10:632	DROGAFONTE LTDA	R\$ 538.843,80
09/05/2024 13:38:12:174	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 489.858,00
08/05/2024 15:04:59:701	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.567.545,60
09/05/2024 15:22:59:113	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 440.872,20
08/05/2024 08:36:01:628	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 489.858,00
08/05/2024 17:41:42:044	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 4.531.186,50
09/05/2024 15:22:18:438	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 502.104,45
09/05/2024 15:32:06:084	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 612.322,50
09/05/2024 17:28:51:424	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 979.716,00
09/05/2024 09:36:33:009	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 367.393,50

Lote (2) - IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/05/2024 13:38:12:174	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.851.512,00
08/05/2024 15:04:59:701	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.786.336,55
09/05/2024 15:22:59:113	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.335.225,00
08/05/2024 08:36:01:628	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 996.968,00
08/05/2024 17:41:42:044	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 4.904.726,50
09/05/2024 17:00:52:225	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.851.512,00
08/05/2024 10:55:51:126	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.225.375,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

09/05/2024 17:28:51:424	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3.071.017,50
-------------------------	--	------------------

Lote (3) - GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/05/2024 17:02:10:632	DROGAFONTE LTDA	R\$ 4.514.400,00
09/05/2024 13:38:12:174	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.104.000,00
08/05/2024 15:04:59:701	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 13.132.800,00
09/05/2024 15:22:59:113	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.693.600,00
08/05/2024 08:36:01:628	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 4.104.000,00
08/05/2024 17:41:42:044	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 37.962.000,00
09/05/2024 15:32:06:084	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.130.000,00
09/05/2024 17:28:51:424	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 8.208.000,00

Lote (4) - SINVASTATINA 20mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/05/2024 17:02:10:632	DROGAFONTE LTDA	R\$ 12.825.000,00
09/05/2024 13:38:12:174	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19.000.000,00
08/05/2024 15:04:59:701	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 24.225.000,00
09/05/2024 15:22:59:113	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 14.250.000,00
08/05/2024 08:36:01:628	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 16.625.000,00
08/05/2024 17:41:42:044	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 55.812.500,00
09/05/2024 15:22:18:438	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 131.575.000,00
08/05/2024 14:47:33:955	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 13.537.500,00
09/05/2024 15:32:06:084	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13.062.500,00

Lote (5) - PROTAMINA cloridrato, 10mg/ml (1%), solução injetável, ampola com 5ml

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/05/2024 15:22:18:438	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.152.761,75

Lote (6) - PERMANGANATO de potássio, 100mg, pó, para solução tópica, envelope

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (7) - GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/05/2024 13:35:36:247	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32.227,50
08/05/2024 09:32:53:236	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 85.725,15
09/05/2024 15:32:06:084	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32.227,50
09/05/2024 09:37:16:053	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 19.336,50
09/05/2024 16:25:25:051	LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	R\$ 28.360,20

Lote (8) - IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/05/2024 13:35:36:247	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 97.448,00
08/05/2024 09:32:53:236	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 262.406,85
09/05/2024 17:01:46:891	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 97.448,00
08/05/2024 10:56:25:537	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 117.125,00

Lote (9) - GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/05/2024 13:35:36:247	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 270.000,00
08/05/2024 09:32:53:236	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 718.200,00
09/05/2024 15:32:06:084	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 270.000,00
09/05/2024 16:25:25:051	LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	R\$ 237.600,00

Lote (10) - SINVASTATINA 20mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/05/2024 13:35:36:247	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.375.000,00
08/05/2024 09:32:53:236	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.331.250,00
09/05/2024 15:32:06:084	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 687.500,00
09/05/2024 16:25:25:051	LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	R\$ 675.000,00

Lote (11) - PROTAMINA cloridrato, 10mg/ml (1%), solução injetável,

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (12) - PERMANGANATO de potássio, 100mg

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg,

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/05/2024 09:20:59:140	DROGAFONTE LTDA	R\$ 355.147,05
10/05/2024 09:24:15:393	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 355.180,05
09/05/2024 09:36:33:009	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 367.393,50
10/05/2024 09:04:07:474	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 367.393,60
10/05/2024 09:18:29:375	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 381.089,00
10/05/2024 09:23:20:359	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 391.886,40
09/05/2024 15:22:59:113	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 440.872,20
08/05/2024 08:36:01:628	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 489.858,00
09/05/2024 15:32:06:084	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 612.322,50
09/05/2024 17:28:51:424	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 979.716,00

Lote (2) - IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

Prefeitura Municipal de Cordeiros

08/05/2024 08:36:01:628	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 996.968,00
10/05/2024 09:29:34:150	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.068.180,00
10/05/2024 09:31:27:064	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.299.619,00
10/05/2024 09:27:13:936	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 1.325.318,36
10/05/2024 09:04:42:514	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.326.323,50
10/05/2024 09:05:47:524	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.388.634,00
09/05/2024 17:00:52:225	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.851.512,00
09/05/2024 17:28:51:424	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3.071.017,50

Lote (3) - GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/05/2024 09:22:13:354	DROGAFONTE LTDA	R\$ 3.078.000,00
10/05/2024 09:21:14:511	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.283.200,00
10/05/2024 09:23:37:460	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.283.200,00
09/05/2024 15:22:59:113	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.693.600,00
10/05/2024 09:16:13:979	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 4.001.400,00
08/05/2024 08:36:01:628	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 4.104.000,00
09/05/2024 15:32:06:084	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.130.000,00
09/05/2024 17:28:51:424	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 8.208.000,00

Lote (4) - SINVASTATINA 20mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/05/2024 09:30:31:561	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.531.250,00
10/05/2024 09:31:30:293	DROGAFONTE LTDA	R\$ 7.837.500,00
10/05/2024 09:28:08:120	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.093.750,00
10/05/2024 09:28:56:786	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 10.925.000,00
10/05/2024 09:31:36:023	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12.112.500,00
10/05/2024 09:19:17:775	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 13.062.494,99
08/05/2024 14:47:33:955	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 13.537.500,00
08/05/2024 08:36:01:628	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 16.625.000,00
09/05/2024 15:22:18:438	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 131.575.000,00

Lote (5) - PROTAMINA cloridrato, 10mg/ml (1%), solução injetável, ampola com 5ml

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/05/2024 15:22:18:438	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.152.761,75

Lote (6) - PERMANGANATO de potássio, 100mg, pó, para solução tópica, envelope

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (7) - GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/05/2024 09:37:16:053	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 19.336,50
10/05/2024 09:23:22:199	LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	R\$ 19.981,05
10/05/2024 09:11:52:723	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20.625,00
10/05/2024 09:11:53:763	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 28.827,15
09/05/2024 15:32:06:084	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32.227,50

Lote (8) - IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/05/2024 09:28:48:408	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 70.228,15
10/05/2024 09:28:24:718	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 73.086,00
10/05/2024 09:26:58:565	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 77.302,50
10/05/2024 09:27:05:182	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 78.708,00

Lote (9) - GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/05/2024 09:21:27:713	LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	R\$ 167.400,00
10/05/2024 09:20:45:966	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 172.800,00
10/05/2024 09:22:30:433	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 172.800,00
10/05/2024 09:24:42:287	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 243.000,00

Lote (10) - SINVASTATINA 20mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/05/2024 09:26:25:911	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 368.750,00
10/05/2024 09:26:59:002	LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	R\$ 431.250,00
10/05/2024 09:25:11:214	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 593.750,00
10/05/2024 09:29:02:469	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 637.500,00

Lote (11) - PROTAMINA cloridrato, 10mg/ml (1%), solução injetável,

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (12) - PERMANGANATO de potássio, 100mg

Não foram localizadas lances para este lote.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 10/05/2024, às 09:32:11 horas, no lote (1) - GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01.

No dia 10/05/2024, às 09:32:11 horas, no lote 1 - GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg, - a empresa DROGAFONTE LTDA com o valor R\$ 355.147,05 foi classificada na disputa do lote.

No dia 10/05/2024, às 09:35:29 horas, no lote (2) - IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01.

No dia 10/05/2024, às 09:35:29 horas, no lote 2 - IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL - a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. com o valor R\$ 996.968,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 10/05/2024, às 09:28:06 horas, no lote (3) - GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01.

No dia 10/05/2024, às 09:28:06 horas, no lote 3 - GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido - a empresa DROGAFONTE LTDA com o valor R\$ 3.078.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 10/05/2024, às 09:33:55 horas, no lote (4) - SINVASTATINA 20mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01.

No dia 10/05/2024, às 09:33:55 horas, no lote 4 - SINVASTATINA 20mg, comprimido - a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 6.531.250,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 10/05/2024, às 09:34:40 horas, no lote (5) - PROTAMINA cloridrato, 10mg/ml (1%), solução injetável, ampola com 5ml - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01.

No dia 10/05/2024, às 09:34:40 horas, no lote 5 - PROTAMINA cloridrato, 10mg/ml (1%), solução injetável, ampola com 5ml - a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 2.152.761,75 foi classificada na disputa do lote.

10/05/2024

Página 6 de 8

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No lote (6) - PERMANGANATO de potássio, 100mg, pó, para solução tópica, envelope - não foram encontradas propostas.

No dia 10/05/2024, às 09:30:34 horas, no lote (7) - GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01.

No dia 10/05/2024, às 09:30:34 horas, no lote 7 - GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg - a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 19.336,50 foi classificada na disputa do lote.

No dia 10/05/2024, às 09:34:03 horas, no lote (8) - IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01.

No dia 10/05/2024, às 09:34:03 horas, no lote 8 - IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL - a empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 70.228,15 foi classificada na disputa do lote.

No dia 10/05/2024, às 09:27:46 horas, no lote (9) - GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01.

No dia 10/05/2024, às 09:27:46 horas, no lote 9 - GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido - a empresa LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA com o valor R\$ 167.400,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 10/05/2024, às 09:30:47 horas, no lote (10) - SINVASTATINA 20mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01.

No dia 10/05/2024, às 09:30:47 horas, no lote 10 - SINVASTATINA 20mg, comprimido - a empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 368.750,00 foi classificada na disputa do lote.

No lote (11) - PROTAMINA cloridrato, 10mg/ml (1%), solução injetável, - não foram encontradas propostas.

No lote (12) - PERMANGANATO de potássio, 100mg - não foram encontradas propostas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FERNANDO LIMA PINTO

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

27.764.200/0001-77 C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO
40.061.543/0001-33 CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA
41.340.103/0001-88 EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
35.472.743/0001-49 HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA
53.000.455/0001-73 LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA
96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
34.600.610/0001-48 ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO
46.709.597/0001-49 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023022149309)

às 10:00:17 horas do dia 19/04/2024 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). LUCIARA DE JESUS CHAVES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023022149309 - 2024/085/2024 que tem por objeto Aquisição de Medicamentos (DIPIRONA sodica, DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg,D, etc.) para compor o sistema de "Registro de Preços". COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - DIPIRONA sodica

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 14:56:16:589	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 372.875,00
18/04/2024 14:21:16:480	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 332.500,00
18/04/2024 15:50:29:641	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 372.875,00
17/04/2024 11:42:38:594	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 484.500,00
18/04/2024 09:15:32:432	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 475.000,00
18/04/2024 10:12:02:886	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 372.875,00
17/04/2024 11:27:49:975	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 296.875,00
17/04/2024 15:56:33:127	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA	R\$ 356.250,00

Lote (2) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 15:50:29:641	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 874.522,50
17/04/2024 11:42:38:594	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.574.802,50
18/04/2024 09:15:32:432	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.227.400,00
17/04/2024 11:27:49:975	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.073.975,00

Lote (3) - DIPIRONA 500 mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 14:56:16:589	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 15.593.781,65
18/04/2024 14:21:16:480	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 13.905.283,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

18/04/2024 15:50:29:641	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.593.781,65
17/04/2024 11:42:38:594	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 19.765.366,55
18/04/2024 09:15:32:432	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 19.864.690,00
18/04/2024 10:12:02:886	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 15.593.781,65
17/04/2024 11:27:49:975	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 12.415.431,25
17/04/2024 15:56:33:127	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA	R\$ 14.898.517,50

Lote (4) - BECLOMETASONA dipropionato

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (5) - NIFEDIPINO 10 mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 15:50:29:641	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.436.400,00
17/04/2024 11:42:38:594	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.128.000,00

Lote (6) - HIDROCORTISONA acetato 10mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 15:51:08:400	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12.981.531,50
17/04/2024 11:42:38:594	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 12.981.531,50
18/04/2024 16:51:59:108	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	R\$ 25.933.670,00

Lote (7) - DIPIRONA sodica

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 16:19:39:873	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19.625,00
17/04/2024 15:23:16:876	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 25.625,00
18/04/2024 14:15:24:107	W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM	R\$ 17.500,00
17/04/2024 15:56:33:127	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA	R\$ 18.750,00

Lote (8) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 16:19:39:873	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 46.027,50
17/04/2024 15:23:16:876	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 282.625,00

Lote (9) - DIPIRONA 500 mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 16:19:39:873	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 820.725,35
17/04/2024 15:23:16:876	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.029.827,35
18/04/2024 14:15:24:107	W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM	R\$ 731.857,00
17/04/2024 15:56:33:127	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA	R\$ 784.132,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (10) - BECLOMETASONA dipropionato

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (11) - NIFEDIPINO 10 mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 16:21:38:353	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 75.600,00
17/04/2024 15:23:16:876	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 224.000,00

Lote (12) - HIDROCORTISONA acetato 10mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/04/2024 16:21:38:353	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 683.238,50
17/04/2024 15:23:16:876	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 743.750,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - DIPIRONA sodica

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:19:42:044	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 282.625,00
19/04/2024 10:18:53:565	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 294.500,00
17/04/2024 11:27:49:975	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 296.875,00
19/04/2024 10:20:57:517	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 301.625,00
19/04/2024 10:02:37:285	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 317.156,20
18/04/2024 14:21:16:480	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 332.500,00
19/04/2024 10:04:50:939	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 344.375,00
17/04/2024 15:56:33:127	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA	R\$ 356.250,00

Lote (2) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:27:46:576	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 613.700,00
19/04/2024 10:25:30:552	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 751.782,50
19/04/2024 10:05:02:524	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 981.920,00
17/04/2024 11:27:49:975	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.073.975,00

Lote (3) - DIPIRONA 500 mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:26:35:747	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 11.819.490,55
19/04/2024 10:24:59:186	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 12.316.107,80
19/04/2024 10:27:32:179	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 12.316.107,80
17/04/2024 11:27:49:975	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 12.415.431,25
18/04/2024 14:21:16:480	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 13.905.283,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

19/04/2024 10:04:20:218	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 14.103.929,90
19/04/2024 10:05:15:555	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 14.401.900,25
17/04/2024 15:56:33:127	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA	R\$ 14.898.517,50

Lote (4) - BECLOMETASONA dipropionato
 Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (5) - NIFEDIPINO 10 mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:26:00:805	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 840.560,00
17/04/2024 11:42:38:594	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.128.000,00

Lote (6) - HIDROCORTISONA acetato 10mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:23:23:448	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.218.735,00
19/04/2024 10:21:08:962	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.117.975,00
19/04/2024 10:21:23:914	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	R\$ 10.909.325,00

Lote (7) - DIPIRONA sodica

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:19:59:037	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 16.125,00
18/04/2024 14:15:24:107	W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM	R\$ 17.500,00
17/04/2024 15:56:33:127	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA	R\$ 18.750,00
18/04/2024 16:19:39:873	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19.625,00

Lote (8) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:21:53:501	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 38.760,00
19/04/2024 10:21:23:037	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 44.412,50

Lote (9) - DIPIRONA 500 mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:21:12:172	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 648.216,20
18/04/2024 14:15:24:107	W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM	R\$ 731.857,00
17/04/2024 15:56:33:127	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA	R\$ 784.132,50
18/04/2024 16:19:39:873	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 820.725,35

Lote (10) - BECLOMETASONA dipropionato
 Não foram localizadas lances para este lote.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (11) - NIFEDIPINO 10 mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:24:56:687	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 49.280,00
17/04/2024 15:23:16:876	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 224.000,00

Lote (12) - HIDROCORTISONA acetato 10mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/04/2024 10:26:03:727	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 432.565,00
19/04/2024 10:24:41:540	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 648.550,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/04/2024, às 10:33:16 horas, no lote (1) - DIPIRONA sodica - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:02:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/05/2024, às 14:02:12 horas, no lote (1) - DIPIRONA sodica - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:32:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2024, às 14:32:48 horas, no lote (1) - DIPIRONA sodica - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:32:48 horas, no lote (1) - DIPIRONA sodica - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA com o valor R\$ 282.625,00.

No dia 19/04/2024, às 10:33:23 horas, no lote (2) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:02:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 09/05/2024, às 14:02:29 horas, no lote (2) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:33:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2024, às 14:33:00 horas, no lote (2) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:33:00 horas, no lote (2) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 613.700,00.

No dia 19/04/2024, às 10:33:29 horas, no lote (3) - DAPIRONA 500 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:02:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/05/2024, às 14:02:39 horas, no lote (3) - DAPIRONA 500 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:33:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2024, às 14:33:10 horas, no lote (3) - DAPIRONA 500 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:33:10 horas, no lote (3) - DAPIRONA 500 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA com o valor R\$ 11.819.490,55.

No dia 19/04/2024, às 07:59:54 horas, no lote (4) - BECLOMETASONA dipropionato - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão da ocorrência de pedido de impugnação para nova análise do preço do medicamento, BECLOMETASONA dipropionato, diante da necessidade imediata da aquisição dos demais itens, o setor técnico desta SESAB entendeu por bem excluí-lo deste certame, visando dar celeridade a contratação dos outros itens, haja vista que nova pesquisa prejudicaria o andamento do pregão.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 19/04/2024, às 10:33:35 horas, no lote (5) - NIFEDIPINO 10 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:02:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/05/2024, às 14:02:50 horas, no lote (5) - NIFEDIPINO 10 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:42:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2024, às 14:42:10 horas, no lote (5) - NIFEDIPINO 10 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:42:10 horas, no lote (5) - NIFEDIPINO 10 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 840.560,00.

No dia 19/04/2024, às 10:33:41 horas, no lote (6) - HIDROCORTISONA acetato 10mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:03:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/05/2024, às 14:03:06 horas, no lote (6) - HIDROCORTISONA acetato 10mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:42:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2024, às 14:42:25 horas, no lote (6) - HIDROCORTISONA acetato 10mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:42:25 horas, no lote (6) - HIDROCORTISONA acetato 10mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 8.218.735,00.

No dia 19/04/2024, às 10:33:46 horas, no lote (7) - DIPIRONA sodica - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:03:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 09/05/2024, às 14:03:19 horas, no lote (7) - DIPIRONA sodica - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:42:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2024, às 14:42:36 horas, no lote (7) - DIPIRONA sodica - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:42:36 horas, no lote (7) - DIPIRONA sodica - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 16.125,00.

No dia 19/04/2024, às 10:33:51 horas, no lote (8) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:03:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/05/2024, às 14:03:30 horas, no lote (8) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:42:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2024, às 14:42:49 horas, no lote (8) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:42:49 horas, no lote (8) - DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 38.760,00.

No dia 19/04/2024, às 10:33:55 horas, no lote (9) - DIPIRONA 500 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:03:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/05/2024, às 14:03:42 horas, no lote (9) - DIPIRONA 500 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:43:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

10/05/2024

Página 8 de 11

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 10/05/2024, às 14:43:02 horas, no lote (9) - DIPIRONA 500 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:43:02 horas, no lote (9) - DIPIRONA 500 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 648.216,20.

No dia 19/04/2024, às 08:00:22 horas, no lote (10) - BECLOMETASONA dipropionato - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão da ocorrência de pedido de impugnação para nova análise do preço do medicamento, BECLOMETASONA dipropionato, diante da necessidade imediata da aquisição dos demais itens, o setor técnico desta SESAB entendeu por bem excluí-lo deste certame, visando dar celeridade a contratação dos outros itens, haja vista que nova pesquisa prejudicaria o andamento do pregão.

No dia 19/04/2024, às 10:34:00 horas, no lote (11) - NIFEDIPINO 10 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:03:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/05/2024, às 14:03:57 horas, no lote (11) - NIFEDIPINO 10 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:43:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2024, às 14:43:21 horas, no lote (11) - NIFEDIPINO 10 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:43:21 horas, no lote (11) - NIFEDIPINO 10 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 49.280,00.

No dia 19/04/2024, às 10:34:03 horas, no lote (12) - HIDROCORTISONA acetato 10mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 09/05/2024, às 14:04:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 09/05/2024, às 14:04:11 horas, no lote (12) - HIDROCORTISONA acetato 10mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. No dia 10/05/2024, às 14:43:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2024, às 14:43:32 horas, no lote (12) - HIDROCORTISONA acetato 10mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS.

No dia 10/05/2024, às 14:43:32 horas, no lote (12) - HIDROCORTISONA acetato 10mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 432.565,00.

No dia 27/03/2024, às 11:36:28 horas, a autoridade competente da licitação - EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA - substitui o Pregoeiro VIVIANE PARANHOS MENDONCA. O motivo da alteração foi o seguinte: PUBLICAR A LICITAÇÃO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

LUCIARA DE JESUS CHAVES

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
34.180.445/0001-12 DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
09.007.162/0001-26 MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
15.145.035/0001-96 RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME
21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28.013.023/0001-50 W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM

10/05/2024

Página 10 de 11

Prefeitura Municipal de Cordeiros

23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

10/05/2024

Página 11 de 11

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023013276689)

às 09:02:52 horas do dia 31/10/2023 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO LIMA PINTO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023013276689 - 2023/257/2023 que tem por objeto Aquisição de medicamentos (CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R), ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg, etc.) para compor o sistema de "Registro de Preços". - RP COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 15:08:30:999	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 509.200,00
30/10/2023 10:34:32:479	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 509.200,00
30/10/2023 17:40:49:518	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.187.000,00
30/10/2023 08:26:16:073	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.520.000,00
27/10/2023 16:40:35:978	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 665.000,00
30/10/2023 10:21:28:927	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 551.000,00

Lote (2) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 15:08:30:999	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.104.000,00
30/10/2023 10:34:32:479	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.560.000,00
27/10/2023 17:33:15:880	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.192.000,00
30/10/2023 10:21:28:927	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.800.000,00
30/10/2023 17:13:51:009	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 76.000.000,00
27/10/2023 09:49:52:906	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.800.000,00

Lote (3) - ALBENDAZOL, suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 10:34:32:479	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.007.510,00
30/10/2023 08:26:16:073	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.196.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

27/10/2023 16:40:35:978	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 3.135.000,00
27/10/2023 09:49:52:906	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.180.000,00

Lote (4) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 10:34:32:479	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.837.500,00
30/10/2023 08:26:16:073	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.956.375,00
27/10/2023 16:40:35:978	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 7.695.000,00

Lote (5) - AMOXICILINA 500mg, capsula

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 17:37:01:518	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 63.851.400,00
30/10/2023 10:34:32:479	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.807.200,00
30/10/2023 08:26:16:073	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 27.360.000,00
27/10/2023 16:40:35:978	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 9.063.000,00
30/10/2023 10:21:28:927	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.732.000,00
27/10/2023 09:49:52:906	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13.680.000,00

Lote (6) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 10:35:54:269	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.663.720,00
30/10/2023 17:41:47:799	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 47.201.700,00
30/10/2023 08:26:16:073	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 13.832.000,00
27/10/2023 16:41:12:480	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.051.500,00
30/10/2023 10:21:28:927	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.014.100,00

Lote (7) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 08:28:35:550	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 82.000,00

Lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/10/2023 09:49:52:906	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 200.000,00
30/10/2023 10:04:02:119	MEDICINALE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS MAT. HOSPITA	R\$ 216.000,00

Lote (9) - ALBENDAZOL, suspensão oral, 40mg/ml, frasco com 10mL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 08:28:35:550	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 496.100,00
27/10/2023 09:49:52:906	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 220.000,00

Lote (10) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 08:28:35:550	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.400.250,00

Lote (11) - AMOXICILINA 500mg, capsula

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 09:19:54:549	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIC DIETE E MAT HOSPITA	R\$ 3.360.780,00
30/10/2023 08:28:35:550	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.476.000,00
27/10/2023 09:49:52:906	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 720.000,00

Lote (12) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/10/2023 08:28:35:550	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 746.200,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/10/2023 09:26:28:247	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 418.000,00
31/10/2023 09:24:28:901	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 442.700,00
30/10/2023 15:08:30:999	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 509.200,00
30/10/2023 10:21:28:927	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 551.000,00
27/10/2023 16:40:35:978	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 665.000,00
31/10/2023 09:05:49:002	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.216.000,00

Lote (2) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/10/2023 09:23:02:691	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.040.000,00
31/10/2023 09:26:34:686	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.420.000,00
30/10/2023 10:21:28:927	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.800.000,00
30/10/2023 15:08:30:999	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.104.000,00
31/10/2023 09:16:50:947	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.105.000,00
31/10/2023 09:04:25:586	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.244.000,00

Lote (3) - ALBENDAZOL, suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/10/2023 09:26:17:884	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.443.210,00
31/10/2023 09:24:46:626	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.905.100,00
31/10/2023 09:18:40:979	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.134.999,99
27/10/2023 16:40:35:978	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 3.135.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (4) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/10/2023 09:32:19:662	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.556.075,00
31/10/2023 09:30:04:023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.742.750,00
27/10/2023 16:40:35:978	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 7.695.000,00

Lote (5) - AMOXICILINA 500mg, capsula

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/10/2023 09:26:17:886	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.660.800,00
31/10/2023 09:24:12:101	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.105.400,00
27/10/2023 16:40:35:978	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 9.063.000,00
31/10/2023 09:19:38:323	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12.855.779,99
31/10/2023 09:05:38:399	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 12.855.780,00
30/10/2023 10:21:28:927	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.732.000,00

Lote (6) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/10/2023 09:28:02:163	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.786.510,00
31/10/2023 09:25:39:132	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.236.050,00
30/10/2023 10:21:28:927	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.014.100,00
27/10/2023 16:41:12:480	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.051.500,00
31/10/2023 09:07:41:959	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.065.600,00

Lote (7) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/10/2023 08:28:35:550	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 82.000,00

Lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/10/2023 09:27:07:002	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 188.000,00
31/10/2023 09:27:16:170	MEDICINALE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS MAT. HOSPITA	R\$ 192.000,00

Lote (9) - ALBENDAZOL, suspensão oral, 40mg/ml, frasco com 10mL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/10/2023 09:25:09:412	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 147.290,00
31/10/2023 09:26:19:005	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 185.900,00

Lote (10) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/10/2023 08:28:35:550	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.400.250,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lote (11) - AMOXICILINA 500mg, capsula

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/10/2023 09:55:04:595	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 444.600,00
31/10/2023 09:52:01:926	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIC DIETE E MAT HOSPITA	R\$ 568.620,00
27/10/2023 09:49:52:906	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 720.000,00

Lote (12) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/10/2023 08:28:35:550	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 746.200,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 31/10/2023, às 09:33:56 horas, no lote (1) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:01:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:01:38 horas, no lote (1) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:04:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:04:21 horas, no lote (1) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:04:21 horas, no lote (1) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 418.000,00.

No dia 31/10/2023, às 09:29:26 horas, no lote (2) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:02:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 09/11/2023, às 11:02:00 horas, no lote (2) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:04:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:04:46 horas, no lote (2) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:04:46 horas, no lote (2) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com o valor R\$ 3.040.000,00.

No dia 31/10/2023, às 09:33:48 horas, no lote (3) - ALBENDAZOL, suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:02:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:02:13 horas, no lote (3) - ALBENDAZOL, suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:05:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:05:14 horas, no lote (3) - ALBENDAZOL, suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:05:14 horas, no lote (3) - ALBENDAZOL, suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 2.443.210,00.

No dia 31/10/2023, às 09:36:22 horas, no lote (4) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:02:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 09/11/2023, às 11:02:25 horas, no lote (4) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:05:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:05:36 horas, no lote (4) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:05:36 horas, no lote (4) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 5.556.075,00.

No dia 31/10/2023, às 09:32:42 horas, no lote (5) - AMOXICILINA 500mg, capsula - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:02:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:02:38 horas, no lote (5) - AMOXICILINA 500mg, capsula - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:06:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:06:12 horas, no lote (5) - AMOXICILINA 500mg, capsula - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:06:12 horas, no lote (5) - AMOXICILINA 500mg, capsula - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 7.660.800,00.

No dia 31/10/2023, às 09:34:48 horas, no lote (6) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:03:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:03:00 horas, no lote (6) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O

19/01/2024

Página 7 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:06:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:06:41 horas, no lote (6) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:06:41 horas, no lote (6) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 3.786.510,00.

No dia 31/10/2023, às 09:35:05 horas, no lote (7) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:03:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:03:43 horas, no lote (7) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:07:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:07:03 horas, no lote (7) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:07:03 horas, no lote (7) - CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 26.800,00.

No dia 31/10/2023, às 09:32:33 horas, no lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:03:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:03:58 horas, no lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI

19/01/2024

Página 8 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

DECLARADA A VENCEDORA. No dia 18/01/2024, às 14:43:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2024, às 14:43:49 horas, no lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 18/01/2024, às 14:44:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2024, às 14:44:43 horas, no lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: RETORNAR PARA SITUAÇÃO DE DECLARAR VENCEDORES. No dia 18/01/2024, às 14:45:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2024, às 14:45:02 horas, no lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:07:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:07:21 horas, no lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:07:21 horas, no lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 188.000,00.

No dia 31/10/2023, às 09:28:47 horas, no lote (9) - ALBENDAZOL, suspensão oral, 40mg/ml, frasco com 10mL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:04:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:04:22 horas, no lote (9) - ALBENDAZOL, suspensão oral, 40mg/ml, frasco com 10mL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:07:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:07:42 horas, no lote (9) - ALBENDAZOL, suspensão oral, 40mg/ml, frasco com 10mL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO

19/01/2024

Página 9 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:07:42 horas, no lote (9) - ALBENDAZOL, suspensão oral, 40mg/ml, frasco com 10mL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 147.290,00.

No dia 31/10/2023, às 09:36:15 horas, no lote (10) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:04:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:04:56 horas, no lote (10) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:08:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:08:04 horas, no lote (10) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:08:04 horas, no lote (10) - ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 337.125,00.

No dia 31/10/2023, às 09:57:51 horas, no lote (11) - AMOXICILINA 500mg, capsula - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:05:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:05:22 horas, no lote (11) - AMOXICILINA 500mg, capsula - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:08:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:08:26 horas, no lote (11) - AMOXICILINA 500mg, capsula - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 19/01/2024, às 14:08:26 horas, no lote (11) - AMOXICILINA 500mg, capsula - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 444.600,00.

No dia 31/10/2023, às 09:57:55 horas, no lote (12) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2023, às 11:05:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2023, às 11:05:46 horas, no lote (12) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA A VENCEDORA. No dia 19/01/2024, às 14:08:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/01/2024, às 14:08:40 horas, no lote (12) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 19/01/2024, às 14:08:40 horas, no lote (12) - CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 243.880,00.

No dia 18/01/2024, às 14:42:40 horas, no lote (8) - ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg. CONFORME JULGAMENTO IMPROCEDENTE, NO EVENTO Nº 00082275205.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FERNANDO LIMA PINTO

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Membro Equipe Apoio

19/01/2024

Página 11 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Proponentes:

- 42.799.163/0001-26 BH FARMA COMERCIO LTDA
- 67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- 31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- 16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA
- 41.340.103/0001-88 EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- 05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- 35.997.345/0001-46 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 43.231.355/0001-02 MEDICINALE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS MAT. HOSPITA
- 96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
- 21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
- 22.218.845/0001-90 NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIC DIETE E MAT HOSPITA
- 07.484.373/0001-24 UNI HOSPITALAR LTDA
- 23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

19/01/2024

Página 12 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023017680361)

às 09:01:35 horas do dia 15/03/2024 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO LIMA PINTO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023017680361 - 2024/315/2023 que tem por objeto Aquisição de Medicamento (CARVEDILOL, 25 mg, comprimido, METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS), etc.) para compor o sistema de "Registro de Preços".

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CARVEDILOL, 25 mg, comprimido.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 15:48:11:629	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.200,00
13/03/2024 09:53:53:898	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.160,00

Lote (2) - METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 16:39:47:225	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 6.369.636,00
13/03/2024 14:57:57:586	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 19.111.435,63

Lote (3) - METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/03/2024 17:15:50:220	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 21.828.150,00
13/03/2024 09:53:53:898	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 94.905.000,00
14/03/2024 16:39:47:225	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 47.452.500,00
13/03/2024 14:57:57:586	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 38.262.532,50
14/03/2024 13:31:54:703	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 20.562.750,00
14/03/2024 12:00:38:886	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 42.707.250.000,00

Lote (4) - CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 15:48:11:629	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.332.837,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros

13/03/2024 09:53:53:898 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA R\$ 7.465.556,00

Lote (5) - LIDOCAINA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 15:48:11:629	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.854.375,00
13/03/2024 09:53:53:898	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 23.436.234,00
14/03/2024 16:39:47:225	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 7.025.250,00

Lote (6) - LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 15:49:49:701	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.700.725,00
15/03/2024 07:24:38:715	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 14.802.900,00
14/03/2024 16:39:47:225	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.834.895,00
13/03/2024 15:01:15:625	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 2.838.432,80
14/03/2024 12:01:25:152	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 7.541.100.000,00
14/03/2024 15:38:02:646	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.700.725,00
14/03/2024 16:38:46:503	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD	R\$ 3.700.725,00

Lote (7) - METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICIPIOS).

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (8) - METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/03/2024 09:56:40:567	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 5.203.125,00

Lote (9) - CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 15:05:06:180	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 175.412,50
13/03/2024 09:56:40:567	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 409.061,95

Lote (10) - LIDOCAINA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 15:05:06:180	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 308.371,50
13/03/2024 09:56:40:567	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.284.881,25

Lote (11) - LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 15:09:53:367	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 194.775,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

15/03/2024 07:22:28:555	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 811.562,50
14/03/2024 15:38:34:000	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 194.775,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CARVEDILOL, 25 mg, comprimido.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2024 09:27:54:608	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.540,00
14/03/2024 15:48:11:629	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.200,00

Lote (2) - METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2024 09:27:32:992	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.827.478,90
15/03/2024 09:29:32:444	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 4.928.885,00

Lote (3) - METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2024 09:27:54:362	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 17.715.600,00
14/03/2024 13:31:54:703	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 20.562.750,00
15/03/2024 09:29:29:722	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 21.511.800,00
15/03/2024 09:05:36:956	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 24.414.776,48
13/03/2024 14:57:57:586	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 38.262.532,50
15/03/2024 09:08:39:347	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 44.829.000,00

Lote (4) - CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2024 09:27:54:600	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.586.430,65
14/03/2024 15:48:11:629	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.332.837,50

Lote (5) - LIDOCAINA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2024 09:26:54:639	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.810.100,00
15/03/2024 09:26:48:831	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.620.200,00
13/03/2024 09:53:53:898	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 23.436.234,00

Lote (6) - LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2024 09:22:04:797	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.462.029,50
15/03/2024 09:22:04:168	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD	R\$ 2.467.150,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

15/03/2024 09:23:28:739	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 2.569.560,00
15/03/2024 09:19:45:026	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.630.075,00
15/03/2024 09:19:59:622	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.793.000,00
14/03/2024 15:38:02:646	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.700.725,00
15/03/2024 09:04:01:266	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 7.541.000,00

Lote (7) - METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (8) - METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/03/2024 09:56:40:567	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 5.203.125,00

Lote (9) - CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2024 09:22:56:852	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 82.794,70
14/03/2024 15:05:06:180	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 175.412,50

Lote (10) - LIDOCAINA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2024 09:20:44:020	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 184.875,00
15/03/2024 09:22:56:850	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 231.019,80

Lote (11) - LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2024 09:29:32:031	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 150.650,50
15/03/2024 09:27:31:623	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 183.750,00
15/03/2024 09:08:21:157	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 194.770,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 15/03/2024, às 09:31:57 horas, no lote (1) - CARVEDILOL, 25 mg, comprimido. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 15/03/2024, às 09:31:57 horas, no lote 1 - CARVEDILOL, 25 mg, comprimido. - a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 1.540,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 15/03/2024, às 09:33:59 horas, no lote (2) - METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

No dia 15/03/2024, às 09:33:59 horas, no lote 2 - METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com o valor R\$ 1.827.478,90 foi classificada na disputa do lote.

No dia 15/03/2024, às 09:32:42 horas, no lote (3) - METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

No dia 15/03/2024, às 09:32:42 horas, no lote 3 - METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA com o valor R\$ 17.715.600,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 15/03/2024, às 09:31:07 horas, no lote (4) - CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

No dia 15/03/2024, às 09:31:07 horas, no lote 4 - CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 1.586.430,65 foi classificada na disputa do lote.

No dia 15/03/2024, às 09:33:08 horas, no lote (5) - LIDOCAINA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

No dia 15/03/2024, às 09:33:08 horas, no lote 5 - LIDOCAINA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICÍPIOS) - a empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 2.810.100,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 15/03/2024, às 09:26:36 horas, no lote (6) - LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP
15/03/2024

Página 5 de 7

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

No dia 15/03/2024, às 09:26:36 horas, no lote 6 - LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS). - a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 2.462.029,50 foi classificada na disputa do lote.

No lote (7) - METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICIPIOS). - não foram encontradas propostas.

No dia 15/03/2024, às 09:34:38 horas, no lote (8) - METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

No dia 15/03/2024, às 09:34:38 horas, no lote 8 - METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 5.203.125,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 15/03/2024, às 09:26:48 horas, no lote (9) - CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

No dia 15/03/2024, às 09:26:48 horas, no lote 9 - CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICIPIOS). - a empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 82.794,70 foi classificada na disputa do lote.

No dia 15/03/2024, às 09:28:40 horas, no lote (10) - LIDOCAINA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

No dia 15/03/2024, às 09:28:40 horas, no lote 10 - LIDOCAINA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS) - a empresa SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 184.875,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 15/03/2024, às 09:32:16 horas, no lote (11) - LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01.

15/03/2024

Página 6 de 7

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 15/03/2024, às 09:32:16 horas, no lote 11 - LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS). - a empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 150.650,50 foi classificada na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FERNANDO LIMA PINTO

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.106.015/0001-52 CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO
67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
17.174.657/0008-44 HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD
43.607.262/0001-21 INPHARMA HOSPITALAR LTDA
20.301.535/0001-00 JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES
96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:40

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
01/02/2024 às 15:59:32	ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO ÚLTIMO LANÇE OFERTADO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, (HORÁRIO ADMINISTRATIVO), SOB PENA DE PRECLUSÃO.
01/02/2024 às 15:59:23	SRs. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS DEVERÃO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA. NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS (HORÁRIO ADMINISTRATIVO).. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.
30/01/2024 às 17:03:35	BOA TARDE, SENHORES(AS). SERÁ DECLARADO VENCEDORES DIA 01-02-2024, ÀS 10:00 HS, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:34

www.licitacoes-e.com.br

ESTADO DA BAHIA
UOR: [nº2] SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - Fim contrato: 17/11/2024
Atendimento / SAC BB / Ouvidoria
(JA258581) FERNANDO LIMA PINTO
apoio pregoeiro - Fim representação: 31/12/2026

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

ESTADO DA BAHIA

Licitação [nº 1035135]

Opções

Cliente	ESTADO DA BAHIA / (2) SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		
Pregoeiro	FERNANDO LIMA PINTO		
Resumo da licitação	Aquisição de medicamentos (PROPRANOLOL, comprimido 40mg, FLUCONAZOL capsula de 150 mg, etc) para compor o sistema de "Registro de Preços". - RP COMPARTILHADO		
Edital	336/2023	Processo	01987122023017652235
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	06/01/2024
Início acolhimento de propostas	16/01/2024-08:00	Limite acolhimento de propostas	18/01/2024-08:00
Abertura das propostas	18/01/2024-08:00	Data e a hora da disputa	18/01/2024-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

[1 à 10] [11 à 11]

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	PROPRANOLOL, comprimido 40mg		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	02/02/2024-10:30:33:783
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 3.306,00		
CNPJ	67.729.178/0002-20		
Fornecedor vencedor	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
Telefone	(19) 35225800		
Nome contato	Alessandra Rigo		
Arrematado	R\$ 3.132,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	FLUCONAZOL capsula de 150 mg.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	02/02/2024-10:30:42:598
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop

1/4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:34

www.licitacoes-e.com.br

Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 2.961.420,75		
CNPJ	05.400.006/0001-70		
Fornecedor vencedor	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Telefone	(75) 40097171		
Nome contato	IDALICE NUNES DE OLIVEIRA		
Arrematado	R\$ 2.476.122,75		

Lote [nº 3]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICIPIOS).		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	02/02/2024-10:32:09:099
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 616.626,00		
CNPJ	05.400.006/0001-70		
Fornecedor vencedor	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Telefone	(75) 40097171		
Nome contato	IDALICE NUNES DE OLIVEIRA		
Arrematado	R\$ 637.180,20	Contratado	R\$ 616.626,00
Justificativa	ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA		

Lote [nº 4]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	02/02/2024-10:32:39:659
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 1.007.370,50		
CNPJ	67.729.178/0002-20		
Fornecedor vencedor	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
Telefone	(19) 35225800		
Nome contato	Alessandra Rigo		
Arrematado	R\$ 927.841,25		

Lote [nº 5]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS).		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	02/02/2024-10:32:51:891
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

2/4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:34

www.licitacoes-e.com.br

Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 9.459.549,00		
CNPJ	73.856.593/0001-66		
Fornecedor vencedor	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA		
Telefone	(45) 21031356		
Nome contato	Natalhia Jasper		
Arrematado	R\$ 5.635.476,00		

Lote [nº 6] [ocultar demais lotes](#) **Opções**

Resumo do lote	FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Deserto ?	Data e o horário	18/01/2024-09:02:36:689
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 565.582,50		

Lote [nº 7] [ocultar demais lotes](#) **Opções**

Resumo do lote	FLUCONAZOL capsula de 150 mg.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Deserto ?	Data e o horário	18/01/2024-09:02:36:689
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 155.864,25		

Lote [nº 8] [ocultar demais lotes](#) **Opções**

Resumo do lote	ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICIPIOS).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Fracassado ?	Data e o horário	29/01/2024-11:29:39:575
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 32.454,00		

Lote [nº 9] [ocultar demais lotes](#) **Opções**

Resumo do lote	PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Fracassado ?	Data e o horário	18/01/2024-10:46:14:788
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

3/4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:34

www.licitacoes-e.com.br

Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 53.019,50		

Lote [nº 10]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	02/02/2024-10:33:14:899
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 497.871,00		
CNPJ	23.232.280/0001-69		
Fornecedor vencedor	ZUCK PAPEIS LTDA		
Telefone	(75) 40097155		
Nome contato	CARLOS ANDRE		
Arrematado	R\$ 391.941,00		

[1 à 10] [11 à 11]

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pnl0dn00004_aop-24, 2023-11-17 14:20, Fri Feb 02 10:21:12 BRT 2024

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:35

www.licitacoes-e.com.br

ESTADO DA BAHIA
UOR: [nº2] SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - Fim contrato: 17/11/2024
[JA258581] FERNANDO LIMA PINTO Atendimento / SAC BB / Ouvidoria
apoio pregoeiro - Fim representação: 31/12/2026

Sala de disputa Criação Licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

ESTADO DA BAHIA

Licitação [nº 1035135]

Opções

Cliente	ESTADO DA BAHIA / (2) SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		
Pregoeiro	FERNANDO LIMA PINTO		
Resumo da licitação	Aquisição de medicamentos (PROPRANOLOL, comprimido 40mg, FLUCONAZOL capsula de 150 mg, etc) para compor o sistema de "Registro de Preços". - RP COMPARTILHADO		
Edital	336/2023	Processo	01987122023017652235
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	06/01/2024
Início acolhimento de propostas	16/01/2024-08:00	Limite acolhimento de propostas	18/01/2024-08:00
Abertura das propostas	18/01/2024-08:00	Data e a hora da disputa	18/01/2024-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

[1 à 10] [11 à 11]

Lote [nº 11]

Opções

Resumo do lote	FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	02/02/2024-10:33:28:572
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 29.767,50		
CNPJ	23.232.280/0001-69		
Fornecedor vencedor	ZUCK PAPEIS LTDA		
Telefone	(75) 40097155		
Nome contato	CARLOS ANDRE		
Arrematado	R\$ 29.767,50		

[1 à 10] [11 à 11]

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pidown00004_aop-24, 2023-11-17 14:20, Fri Feb 02 10:21:12 BRT 2024

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

1/1

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22E05CF2EAFE5D2A69D38C32936BE369

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:35

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135] e Lote [nº 1]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FERNANDO LIMA PINTO

Apio

CAROLINE BRITO FERNANDES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 3.132,00	17/01/2024 14:03:28:535
2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	OE*	Classificado	R\$ 27.840,00	17/01/2024 11:32:06:668

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:06:31:630	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/01/2024 09:06:31:630	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3.132,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/01/2024 09:06:31:630	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/01/2024 09:06:31:630	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/01/2024 09:06:31:630	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:06:31:630	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/01/2024 09:06:31:630	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:06:31:630	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:06:31:630	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/01/2024 09:06:53:081	PREGOEIRO	BOM DIA! DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA. VAMOS À DISPUTA DESTA LOTE. FIQUEM ATENTOS AS MENSAGENS
18/01/2024 09:09:21:645	PREGOEIRO	FORNECEDOR(ES), O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL, SE PERMANECER COM ESTA OFERTA, O LOTE PODERÁ A VIR A FRACASSAR, ENCAMINHE LANCES EXPRESSIVOS., FAVOR VER PÁGINA Nº 049, DO EDITAL., ACIMA DESTA PREÇO A SESAB NÃO ADQUIRE O PRODUTO.
18/01/2024 09:19:31:630	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/01/2024 09:19:31:630	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/01/2024 09:21:31:630	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/01/2024 09:21:31:630	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$3.132,00.
18/01/2024 09:27:33:630	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 06 minutos e 02 segundos nesta fase.
18/01/2024 09:27:33:630	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/01/2024 09:28:33:630	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:28:33:630	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
18/01/2024 09:28:33:630	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/01/2024 09:28:33:630	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:28:33:630	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/01/2024 09:28:33:630	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:28:33:630	SISTEMA	O fornecedor, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:28:33:630	SISTEMA	O fornecedor, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:28:33:630	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$3.132,00.
18/01/2024 09:29:24:560	PREGOEIRO	FAVOR ENCAMINHAR LANCE FINAL.
18/01/2024 09:33:33:630	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
18/01/2024 09:33:33:630	SISTEMA	Prezados, o período de envio de lances fechados foi encerrado. Todos os lances, incluídos os da fase

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

1/2

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:35

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:33:33:630	SISTEMA	aberta e os da fase fechada, foram ordenados em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:33:33:630	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/01/2024 09:33:33:630	SISTEMA	A menor proposta foi dada por COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor de R\$3.132,00.
18/01/2024 09:34:11:558	PREGOEIRO	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/01/2024 09:34:26:384	SISTEMA	ENVIAR NO PRAZO ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA DO BANCO BRASIL. PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO. RESSALTE-SE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS OBEDECIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.
		A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 35 de 35 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/01/2024 11:32:06:668	---	R\$ 27.840,00	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
2	17/01/2024 14:03:28:535	---	R\$ 3.132,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	01/02/2024 15:26:11:681 - Arrematado
Data/Hora	01/02/2024 15:28:06:745 - Declarado vencedor
Data/Hora	02/02/2024 10:30:33:783 - Adjudicado
Fornecedor	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratado	R\$ 3.132,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:36

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135] e Lote [nº 2]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FERNANDO LIMA PINTO

Apoio

CAROLINE BRITO FERNANDES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	OE*	Desclassificado	R\$ 2.371.342,50	18/01/2024 09:27:12:371
2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 2.476.122,75	18/01/2024 09:26:14:165
3	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	OE*	Classificado	R\$ 2.647.080,00	18/01/2024 09:24:52:438
4	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 2.955.906,00	17/01/2024 15:24:20:815
5	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	OE*	Classificado	R\$ 3.694.882,50	17/01/2024 09:13:36:859

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:06:55:447	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/01/2024 09:06:55:447	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.955.906,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/01/2024 09:06:55:447	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/01/2024 09:06:55:447	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/01/2024 09:06:55:447	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:06:55:447	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/01/2024 09:06:55:447	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:06:55:447	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:06:55:447	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/01/2024 09:07:03:277	PREGOEIRO	BOM DIA! DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA. VAMOS À DISPUTA DESTA LOTE. FIQUEM ATENTOS ÀS MENSAGENS
18/01/2024 09:19:55:447	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/01/2024 09:19:55:447	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/01/2024 09:21:55:447	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/01/2024 09:21:55:447	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.955.906,00.
18/01/2024 09:22:06:447	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 00 minutos e 11 segundos nesta fase.
18/01/2024 09:22:06:447	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	O fornecedor, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	O fornecedor, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	O fornecedor, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	O fornecedor, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

1/2

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22E05CF2EAFE5D2A69D38C32936BE369

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:36

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:23:06:447	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$2.955.906,00.
18/01/2024 09:23:46:867	PREGOEIRO	FAVOR ENCAMINHAR LANCE FINAL.
18/01/2024 09:28:06:447	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
18/01/2024 09:28:06:447	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/01/2024 09:28:06:447	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO no valor de R\$2.371.342,50.
18/01/2024 09:28:06:447	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/01/2024 09:28:49:871	PREGOEIRO	ENVIAR NO PRAZO ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA DO BANCO BRASIL, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO. RESSALTE-SE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS OBEDECIENDO AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.
18/01/2024 09:29:08:846	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/01/2024 10:50:15:329	PREGOEIRO	BOM DIA, ESTAMOS CONVIDANDO PARA PARTICIPAR DA RESERVA DE COTA DO LOTE 07, COM O MESMO PREÇO UNITÁRIO DO LOTE 02, FAVOR SE MANIFESTAREM,
26/01/2024 14:42:12:310	PREGOEIRO	ENVIAR NO PRAZO ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA DO BANCO BRASIL, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO. RESSALTE-SE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS OBEDECIENDO AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.
26/01/2024 14:43:04:780	PREGOEIRO	BOA TARDE, ESTAMOS CONVIDANDO PARA PARTICIPAR DA RESERVA DE COTA DO LOTE 07, COM O MESMO PREÇO UNITÁRIO DO LOTE 02, FAVOR SE MANIFESTAREM,

Mostrando de 1 até 38 de 38 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/01/2024 09:13:36:859	---	R\$ 3.694.882,50	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
2	17/01/2024 11:32:06:668	---	R\$ 8.603.010,00	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
3	17/01/2024 14:03:28:535	---	R\$ 3.419.145,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4	17/01/2024 15:24:20:815	---	R\$ 2.955.906,00	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
5	17/01/2024 18:36:01:248	---	R\$ 2.961.420,75	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO
6	18/01/2024 09:07:06:169	---	R\$ 3.103.701,30	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
7	18/01/2024 09:10:24:009	---	R\$ 3.103.696,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
8	18/01/2024 09:14:18:680	---	R\$ 2.956.000,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
9	18/01/2024 09:24:52:438	---	R\$ 2.647.080,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
10	18/01/2024 09:26:14:165	---	R\$ 2.476.122,75	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
11	18/01/2024 09:27:12:371	---	R\$ 2.371.342,50	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	01/02/2024 15:26:29:807 - Arrematado
Data/Hora	01/02/2024 15:28:21:648 - Declarado vencedor
Data/Hora	02/02/2024 10:30:42:598 - Adjudicado
Fornecedor	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratado	R\$ 2.476.122,75

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	26/01/2024-14:40:57
Fornecedor	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO
Observação	DESCLASSIFICADA, POR NÃO ATENDER A PARTE I, SEÇÃO I, DO SUBITEM 10.1., PG. 06, DO EDITAL (NÃO APRESENTOU REGISTRO DO LOTE.) INABILITADA POR NÃO ATENDER A PARTE II, SEÇÃO I, DO SUBITEM 1.3, letra A 1, PGs. 55 e 56, DO EDITAL... (ATESTADOS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA).

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:36

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135] e Lote [nº 3]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FERNANDO LIMA PINTO

Apoio

CAROLINE BRITO FERNANDES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 616.626,00	01/02/2024 15:28:52:792
2	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	OE*	Classificado	R\$ 685.140,00	18/01/2024 09:29:53:936

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:07:05:614	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/01/2024 09:07:05:614	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.781.364,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/01/2024 09:07:05:614	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/01/2024 09:07:05:614	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/01/2024 09:07:05:614	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:05:614	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/01/2024 09:07:05:614	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:05:614	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:05:614	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/01/2024 09:09:39:202	PREGOEIRO	FORNECEDOR(ES), O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL, SE PERMANECER COM ESTA OFERTA, O LOTE PODERÁ A VIR A FRACASSAR, ENCAMINHE LANCES EXPRESSIVOS., FAVOR VER PÁGINA Nº 049, DO EDITAL., ACIMA DESTES PREÇOS A SESAB NÃO ADQUIRE O PRODUTO.
18/01/2024 09:20:05:614	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/01/2024 09:20:05:614	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/01/2024 09:22:05:614	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/01/2024 09:22:05:614	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.781.364,00.
18/01/2024 09:27:06:139	PREGOEIRO	SRS. LICITANTES, A MELHOR PROPOSTA AINDA ESTÁ ACIMA DO VALOR REFERENCIAL. ESTOU AGUARDANDO NOVOS LANCES! EXPRESSIVOS!!
18/01/2024 09:28:01:614	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 05 minutos e 56 segundos nesta fase.
18/01/2024 09:28:01:614	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/01/2024 09:29:01:614	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:29:01:614	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
18/01/2024 09:29:01:614	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/01/2024 09:29:01:614	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:29:01:614	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/01/2024 09:29:01:614	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:29:01:614	SISTEMA	O fornecedor, CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:29:01:614	SISTEMA	O fornecedor, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:29:01:614	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$1.781.364,00.
18/01/2024 09:30:16:560	PREGOEIRO	OFEREÇO CONTRA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 616.626,00, DEVENDO OS INTERESSADOS SE MANIFESTAREM NO CHAT DE MENSAGENS DO BANCO DO BRASIL
18/01/2024 09:34:01:614	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

1/2

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:36

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:34:01:614	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/01/2024 09:34:01:614	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA no valor de R\$637.180,20
18/01/2024 09:34:01:614	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/01/2024 09:35:43:348	PREGOEIRO	ENVIAR UMA CONTRA PROPOSTA DE PREÇO FINAL, PARA O SITE DO BANCO DO BRASIL, PRAZO MÁXIMO, 24 HORAS CORRIDO. SR. FORNECEDOR SE NÃO CHEGAR AO NOSSO REFERENCIAL, FAVOR COLOCAR NO CHAT DO BANCO DO BRASIL, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES, DE CHEGAR AO ESTIMADO.
18/01/2024 09:36:01:829	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/01/2024 10:26:49:960	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	proposta final anexada no valor estimado
29/01/2024 11:30:37:270	PREGOEIRO	BOM DIA, ESTAMOS CONVIDANDO PARA PARTICIPAR DA RESERVA DE COTA DO LOTE 08, COM O MESMO PREÇO UNITÁRIO DO LOTE 03, FAVOR SE MANIFESTAREM

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/01/2024 11:32:06:668	---	R\$ 2.192.448,00	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
2	17/01/2024 13:57:07:845	---	R\$ 1.781.364,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO
3	18/01/2024 09:29:53:936	---	R\$ 685.140,00	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO
4	18/01/2024 09:32:11:557	---	R\$ 637.180,20	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	01/02/2024 15:26:40:960 - Arrematado
Data/Hora	01/02/2024 15:28:52:792 - Declarado vencedor
Data/Hora	02/02/2024 10:32:09:099 - Adjudicado
Fornecedor	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratado	R\$ 616.626,00
Motivo	ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:37

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135] e Lote [nº 4]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FERNANDO LIMA PINTO

Apoio

CAROLINE BRITO FERNANDES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	OE*	Classificado	R\$ 927.841,25	18/01/2024 09:32:21:935
2	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	OE*	Classificado	R\$ 954.351,00	17/01/2024 09:13:36:859
3	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	OE*	Classificado	R\$ 8.827.746,75	17/01/2024 11:32:06:668

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:07:16:573	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/01/2024 09:07:16:573	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$954.351,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/01/2024 09:07:16:573	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/01/2024 09:07:16:573	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/01/2024 09:07:16:573	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:16:573	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/01/2024 09:07:16:573	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:16:573	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:16:573	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/01/2024 09:07:30:591	PREGOEIRO	BOM DIA! DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA. VABOM DIA! DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA. VAMOS À DISPUTA DESTE LOTE. FIQUEM ATENTOS ÀS MENSAGENS MOS À DISPUTA DESTE LOTE. FIQUEM ATENTOS ÀS MENSAGENS
18/01/2024 09:20:16:573	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/01/2024 09:20:16:573	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/01/2024 09:22:16:573	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/01/2024 09:22:16:573	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$954.351,00
18/01/2024 09:30:44:573	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 08 minutos e 28 segundos nesta fase.
18/01/2024 09:30:44:573	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	O fornecedor, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	O fornecedor, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	O fornecedor, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:31:44:573	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$954.351,00.
18/01/2024 09:32:28:799	PREGOEIRO	FAVOR ENCAMINHAR LANCE FINAL.
18/01/2024 09:36:44:573	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop>

1/2

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22E05CF2EAFE5D2A69D38C32936BE369

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:37

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:36:44:573	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/01/2024 09:36:44:573	SISTEMA	A menor proposta foi dada por COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor de R\$927.841,25.
18/01/2024 09:36:44:573	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/01/2024 09:37:27:854	PREGOEIRO	ENVIAR NO PRAZO ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA DO BANCO BRASIL, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO. RESSALTE-SE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS OBEDECIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.
18/01/2024 09:37:48:082	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/01/2024 10:51:04:678	PREGOEIRO	BOM DIA, ESTAMOS CONVIDANDO PARA PARTICIPAR DA RESERVA DE COTA DO LOTE 09, COM O MESMO PREÇO UNITÁRIO DO LOTE 04, FAVOR SE MANIFESTAREM.
18/01/2024 12:17:42:548	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Atenderemos a cota reservada deste item.

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/01/2024 09:13:36:859	---	R\$ 954.351,00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
2	17/01/2024 11:32:06:668	---	R\$ 8.827.746,75	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
3	17/01/2024 14:03:28:535	---	R\$ 954.351,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4	18/01/2024 09:32:21:900	---	R\$ 927.841,25	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5	18/01/2024 09:32:21:935	---	R\$ 927.841,25	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	01/02/2024 15:26:58:484 - Arrematado
Data/Hora	01/02/2024 15:29:08:529 - Declarado vencedor
Data/Hora	02/02/2024 10:32:39:659 - Adjudicado
Fornecedor	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratado	R\$ 927.841,25

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:37

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135] e Lote [nº 5]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FERNANDO LIMA PINTO

Apoio

CAROLINE BRITO FERNANDES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 5.635.476,00	18/01/2024 09:26:08:957
2	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	OE*	Classificado	R\$ 6.440.544,00	18/01/2024 09:28:04:166
3	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	OE*	Classificado	R\$ 6.762.571,20	18/01/2024 09:27:06:126
4	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	OE*	Classificado	R\$ 8.050.680,00	17/01/2024 09:13:36:859
5	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 9.459.549,00	17/01/2024 15:24:20:815

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:07:32:864	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/01/2024 09:07:32:864	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$8.050.680,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/01/2024 09:07:32:864	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/01/2024 09:07:32:864	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/01/2024 09:07:32:864	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:32:864	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/01/2024 09:07:32:864	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:32:864	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:32:864	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/01/2024 09:07:41:702	PREGOEIRO	BOM DIA! DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA. VAMOS À DISPUTA DESTA LOTE. FIQUEM ATENTOS ÀS MENSAGENS
18/01/2024 09:20:32:864	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/01/2024 09:20:32:864	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/01/2024 09:22:32:864	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/01/2024 09:22:32:864	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$8.050.000,00.
18/01/2024 09:23:00:864	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 00 minutos e 28 segundos nesta fase.
18/01/2024 09:23:00:864	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	O fornecedor, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	O fornecedor, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	O fornecedor, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	O fornecedor, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

1/2

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:37

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:24:00:864	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$8.050.000,00.
18/01/2024 09:25:02:891	PREGOEIRO	FAVOR ENCAMINHAR LANCE FINAL.
18/01/2024 09:29:00:864	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
18/01/2024 09:29:00:864	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/01/2024 09:29:00:864	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PRATI DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R\$5.635.476,00.
18/01/2024 09:29:00:864	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/01/2024 09:30:43:503	PREGOEIRO	ENVIAR NO PRAZO ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA DO BANCO BRASIL. PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO. RESSALTE-SE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS OBEDECIENDO AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.
18/01/2024 09:30:58:494	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 35 de 35 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/01/2024 09:13:36:859	---	R\$ 8.050.680,00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
2	17/01/2024 11:32:06:668	---	R\$ 24.152.040,00	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
3	17/01/2024 15:24:20:815	---	R\$ 9.459.549,00	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
4	17/01/2024 17:19:58:234	---	R\$ 8.453.214,00	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
5	17/01/2024 18:36:01:248	---	R\$ 8.050.680,00	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO
6	18/01/2024 09:07:38:664	---	R\$ 8.453.213,99	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
7	18/01/2024 09:08:24:636	---	R\$ 8.050.000,00	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
8	18/01/2024 09:08:30:317	---	R\$ 8.452.500,00	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
9	18/01/2024 09:26:08:957	---	R\$ 5.635.476,00	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
10	18/01/2024 09:27:06:126	---	R\$ 6.762.571,20	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
11	18/01/2024 09:28:04:166	---	R\$ 6.440.544,00	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	01/02/2024 15:27:08:878 - Arrematado
Data/Hora	01/02/2024 15:29:24:222 - Declarado vencedor
Data/Hora	02/02/2024 10:32:51:891 - Adjudicado
Fornecedor	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Contratado	R\$ 5.635.476,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:38

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135] e Lote [nº 8]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FERNANDO LIMA PINTO

Apoio

CAROLINE BRITO FERNANDES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	BR MEDICAMENTOS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 32.454,00	18/01/2024 09:33:48:817
2	ZUCK PAPEIS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 40.026,60	18/01/2024 09:36:02:394

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:07:44:228	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/01/2024 09:07:44:228	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$93.756,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/01/2024 09:07:44:228	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/01/2024 09:07:44:228	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/01/2024 09:07:44:228	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:44:228	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/01/2024 09:07:44:228	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:44:228	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:44:228	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/01/2024 09:07:53:986	PREGOEIRO	BOM DIA! DECLARQ ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA. VAMOS À DISPUTA DESTA LOTE. FIQUEM ATENTOS AS MENSAGENS
18/01/2024 09:10:00:419	PREGOEIRO	FORNECEDOR(ES), O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL, SE PERMANECER COM ESTA OFERTA, O LOTE PODERÁ A VIR A FRACASSAR, ENCAMINHE LANCES EXPRESSIVOS., FAVOR VER PÁGINA Nº 049, DO EDITAL., ACIMA DESTA PREÇO A SESAB NÃO ADQUIRE O PRODUTO.
18/01/2024 09:20:44:228	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/01/2024 09:20:44:228	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/01/2024 09:22:44:228	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/01/2024 09:22:44:228	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$93.756,00.
18/01/2024 09:31:56:228	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 09 minutos e 12 segundos nesta fase.
18/01/2024 09:31:56:228	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/01/2024 09:32:56:228	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:56:228	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
18/01/2024 09:32:56:228	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/01/2024 09:32:56:228	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:32:56:228	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/01/2024 09:32:56:228	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:56:228	SISTEMA	O fornecedor, BR MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:56:228	SISTEMA	O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:56:228	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$93.756,00.
18/01/2024 09:33:49:185	PREGOEIRO	OFEREÇO CONTRA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 32.454,00. DEVENDO OS INTERESSADOS SE MANIFESTAREM NO CHAT DE MENSAGENS DO BANCO DO BRASIL
18/01/2024 09:37:56:228	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

1/2

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:38

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:37:56:228	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/01/2024 09:37:56:228	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BR MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$32.454,00.
18/01/2024 09:37:56:228	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/01/2024 09:39:55:538	PREGOEIRO	ENVIAR NO PRAZO ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA DO BANCO BRASIL, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO. RESSALTE-SE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS OBEDECIENDO AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.
18/01/2024 09:40:21:841	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/01/2024 09:53:53:135	BR MEDICAMENTOS LTDA	Bom dia sr. pregoeiro, enviamos em anexo proposta adequada.
23/01/2024 16:42:49:904	PREGOEIRO	BOA TARDE, ESTAMOS DANDO O PRAZO 02 DIAS ÚTEIS, PARA VCS, PROVIDENCIEM NOTAS FISCAIS, REFERENTE AO HOSP. UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, C/ DATA ANTES DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023., P/ COMPROVAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
23/01/2024 17:03:07:015	BR MEDICAMENTOS LTDA	Sr. Pregoeiro (a), Anexo no sistema .
24/01/2024 15:49:10:885	BR MEDICAMENTOS LTDA	Sr. Pregoeiro foi anexado notas de empenhos para validação dos atestados.
26/01/2024 14:44:44:434	PREGOEIRO	ENVIAR UMA CONTRA PROPOSTA DE PREÇO FINAL, PARA O SITE DO BANCO DO BRASIL, PRAZO MÁXIMO, 24 HORAS CORRIDO. SR. FORNECEDOR SE NÃO CHEGAR AO NOSSO REFERENCIAL, FAVOR COLOCAR NO CHAT DO BANCO DO BRASIL, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES, DE CHEGAR AO ESTIMADO.
26/01/2024 15:34:20:516	ZUCK PAPEIS LTDA	Boa tarde. Infelizmente não conseguimos atender ao estimado para o lote.

Mostrando de 1 até 40 de 40 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/01/2024 13:55:45:852	---	R\$ 93.756,00	BR MEDICAMENTOS LTDA
2	17/01/2024 10:11:50:560	---	R\$ 120.200,00	ZUCK PAPEIS LTDA
3	18/01/2024 09:33:48:817	---	R\$ 32.454,00	BR MEDICAMENTOS LTDA
4	18/01/2024 09:36:02:394	---	R\$ 40.026,60	ZUCK PAPEIS LTDA

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 29/01/2024 11:29:39:575 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	26/01/2024-14:41:25
Fornecedor	BR MEDICAMENTOS LTDA
Observação	INABILITADA POR NÃO ATENDER A PARTE II, SEÇÃO I, DO SUBITEM 1.3, letra A 1, PGs. 55 e 56, DO EDITAL... (ATESTADOS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA).

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	29/01/2024-11:29:39
Fornecedor	ZUCK PAPEIS LTDA
Observação	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER A SUBSEÇÃO I, DO SUBITEM 41. DO EDITAL (PREÇO ELEVADO).

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:38

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135] e Lote [nº 9]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FERNANDO LIMA PINTO

Apoio

CAROLINE BRITO FERNANDES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ZUCK PAPEIS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 464.618,25	17/01/2024 10:11:50:560

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:07:56:891	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/01/2024 09:07:56:891	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$464.618,25, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/01/2024 09:07:56:891	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/01/2024 09:07:56:891	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/01/2024 09:07:56:891	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:56:891	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/01/2024 09:07:56:891	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:56:891	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:07:56:891	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/01/2024 09:08:06:903	PREGOEIRO	BOM DIA! DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA. VAMOS À DISPUTA DESTA LOTE. FIQUEM ATENTOS AS MENSAGENS
18/01/2024 09:10:09:182	PREGOEIRO	FORNECEDOR(ES), O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL, SE PERMANECER COM ESTA OFERTA, O LOTE PODERÁ A VIR A FRACASSAR, ENCAMINHE LANCES EXPRESSIVOS., FAVOR VER PÁGINA Nº 049, DO EDITAL., ACIMA DESTA PREÇO A SESAB NÃO ADQUIRE O PRODUTO.
18/01/2024 09:20:56:891	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/01/2024 09:20:56:891	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/01/2024 09:22:56:891	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/01/2024 09:22:56:891	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$464.618,25
18/01/2024 09:31:48:891	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 08 minutos e 52 segundos nesta fase.
18/01/2024 09:31:48:891	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/01/2024 09:32:48:891	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:48:891	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/01/2024 09:32:48:891	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:32:48:891	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/01/2024 09:32:48:891	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:48:891	SISTEMA	O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:48:891	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$464.618,25.
18/01/2024 09:33:18:606	PREGOEIRO	OFEREÇO CONTRA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 53.019,50, DEVENDO OS INTERESSADOS SE MANIFESTAREM NO CHAT DE MENSAGENS DO BANCO DO BRASIL
18/01/2024 09:37:48:891	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
18/01/2024 09:37:48:891	SISTEMA	Prezados, o período de envio de lances fechados foi encerrado. Todos os lances, incluídos os da fase aberta e os da fase fechada, foram ordenados em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:37:48:891	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

1/2

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:38

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:37:48:891	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ZUCK PAPEIS LTDA no valor de R\$464.618,25.
18/01/2024 09:37:48:891	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/01/2024 09:38:33:572	PREGOEIRO	ENVIAR UMA CONTRA PROPOSTA DE PREÇO FINAL, PARA O SITE DO BANCO DO BRASIL, PRAZO MÁXIMO, 24 HORAS CORRIDO. SR. FORNECEDOR SE NÃO CHEGAR AO NOSSO REFERENCIAL, FAVOR COLOCAR NO CHAT DO BANCO DO BRASIL, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES, DE CHEGAR AO ESTIMADO
18/01/2024 09:38:46:159	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/01/2024 09:58:09:451	ZUCK PAPEIS LTDA	Bom dia! Infelizmente não conseguimos atender ao estimado para o lote.

Mostrando de 1 até 35 de 35 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: **recurso** | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/01/2024 10:11:50:560	---	R\$ 464.618,25	ZUCK PAPEIS LTDA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	18/01/2024 10:46:14:788 - Fracassado
-----------	--------------------------------------

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	18/01/2024-10:46:14
Fornecedor	ZUCK PAPEIS LTDA
Observação	DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER A SUBSECÇÃO I, DO SUBITEM 41. DO EDITAL. (PREÇO ELEVADO).

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:39

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135] e Lote [nº 10]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FERNANDO LIMA PINTO

Apoio

CAROLINE BRITO FERNANDES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ZUCK PAPEIS LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 391.941,00	18/01/2024 09:35:21:605
2 BR MEDICAMENTOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 487.278,00	18/01/2024 09:34:09:336

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:08:09:401	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/01/2024 09:08:09:401	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.080.486,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/01/2024 09:08:09:401	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/01/2024 09:08:09:401	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/01/2024 09:08:09:401	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:08:09:401	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/01/2024 09:08:09:401	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:08:09:401	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:08:09:401	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/01/2024 09:08:19:847	PREGOEIRO	BOM DIA! DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA. VAMOS À DISPUTA DESTA LOTE. FIQUEM ATENTOS AS MENSAGENS
18/01/2024 09:10:14:477	PREGOEIRO	FORNECEDOR(ES), O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL, SE PERMANECER COM ESTA OFERTA, O LOTE PODERÁ A VIR A FRACASSAR, ENCAMINHE LANCES EXPRESSIVOS., FAVOR VER PÁGINA Nº 049, DO EDITAL., ACIMA DESTA PREÇO A SESAB NÃO ADQUIRE O PRODUTO.
18/01/2024 09:21:09:401	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/01/2024 09:21:09:401	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/01/2024 09:23:09:401	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/01/2024 09:23:09:401	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.080.486,00.
18/01/2024 09:31:19:401	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 08 minutos e 10 segundos nesta fase.
18/01/2024 09:31:19:401	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/01/2024 09:32:19:401	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:19:401	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
18/01/2024 09:32:19:401	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/01/2024 09:32:19:401	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:32:19:401	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/01/2024 09:32:19:401	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:19:401	SISTEMA	O fornecedor, BR MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:19:401	SISTEMA	O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:32:19:401	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$1.080.486,00.
18/01/2024 09:32:48:979	PREGOEIRO	OFEREÇO CONTRA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 497.871,00, DEVENDO OS INTERESSADOS SE MANIFESTAREM NO CHAT DE MENSAGENS DO BANCO DO BRASIL
18/01/2024 09:37:19:401	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

1/2

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:39

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:37:19:401	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/01/2024 09:37:19:401	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ZUCK PAPEIS LTDA no valor de R\$391.941,00.
18/01/2024 09:37:19:401	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/01/2024 09:38:13:019	PREGOEIRO	ENVIAR NO PRAZO ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA DO BANCO BRASIL, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO. RESSALTE-SE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS OBEDECIENDO AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.
18/01/2024 09:38:15:770	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/01/2024 13:55:45:852	---	R\$ 1.080.486,00	BR MEDICAMENTOS LTDA
2	17/01/2024 10:11:50:560	---	R\$ 1.324.125,00	ZUCK PAPEIS LTDA
3	18/01/2024 09:34:09:336	---	R\$ 487.278,00	BR MEDICAMENTOS LTDA
4	18/01/2024 09:35:21:605	---	R\$ 391.941,00	ZUCK PAPEIS LTDA

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	01/02/2024 15:27:23:265 - Arrematado
Data/Hora	01/02/2024 15:29:41:159 - Declarado vencedor
Data/Hora	02/02/2024 10:33:14:899 - Adjudicado
Fornecedor	ZUCK PAPEIS LTDA
Contratado	R\$ 391.941,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:39

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1035135] e Lote [nº 11]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

FERNANDO LIMA PINTO

Apoio

CAROLINE BRITO FERNANDES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ZUCK PAPEIS LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 29.767,50	18/01/2024 09:32:57:749

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:08:23:262	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/01/2024 09:08:23:262	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$101.250,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/01/2024 09:08:23:262	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/01/2024 09:08:23:262	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/01/2024 09:08:23:262	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:08:23:262	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
18/01/2024 09:08:23:262	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:08:23:262	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
18/01/2024 09:08:23:262	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/01/2024 09:08:34:093	PREGOEIRO	BOM DIA! DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA. VAMOS À DISPUTA DESTA LOTE. FIQUEM ATENTOS AS MENSAGENS
18/01/2024 09:10:19:383	PREGOEIRO	FORNECEDOR(ES), O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL, SE PERMANECER COM ESTA OFERTA, O LOTE PODERÁ A VIR A FRACASSAR, ENCAMINHE LANCES EXPRESSIVOS., FAVOR VER PÁGINA Nº 049, DO EDITAL., ACIMA DESTA PREÇO A SESAB NÃO ADQUIRE O PRODUTO.
18/01/2024 09:21:23:262	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
18/01/2024 09:21:23:262	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
18/01/2024 09:23:23:262	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
18/01/2024 09:23:23:262	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$101.250,00
18/01/2024 09:27:49:262	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 04 minutos e 26 segundos nesta fase.
18/01/2024 09:27:49:262	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
18/01/2024 09:28:49:262	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:28:49:262	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
18/01/2024 09:28:49:262	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
18/01/2024 09:28:49:262	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
18/01/2024 09:28:49:262	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:28:49:262	SISTEMA	O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/01/2024 09:28:49:262	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$101.250,00.
18/01/2024 09:29:51:190	PREGOEIRO	OFEREÇO CONTRA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 29.767,50, DEVENDO OS INTERESSADOS SE MANIFESTAREM NO CHAT DE MENSAGENS DO BANCO DO BRASIL
18/01/2024 09:33:49:262	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
18/01/2024 09:33:49:262	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
18/01/2024 09:33:49:262	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ZUCK PAPEIS LTDA no valor de R\$29.767,50.

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>

1/2

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22E05CF2EAFE5D2A69D38C32936BE369

Prefeitura Municipal de Cordeiros

02/02/24, 10:39

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/01/2024 09:33:49:262	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/01/2024 09:34:45:308	PREGOEIRO	ENVIAR NO PRAZO ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA DO BANCO BRASIL, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO. RESSALTE-SE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.
18/01/2024 09:34:58:492	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 33 de 33 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: **recurso** | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/01/2024 10:12:46:511	---	R\$ 101.250,00	ZUCK PAPEIS LTDA
2	18/01/2024 09:32:57:749	---	R\$ 29.767,50	ZUCK PAPEIS LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	01/02/2024 15:25:47:101 - Arrematado
Data/Hora	01/02/2024 15:27:46:013 - Declarado vencedor
Data/Hora	02/02/2024 10:33:28:572 - Adjudicado
Fornecedor	ZUCK PAPEIS LTDA
Contratado	R\$ 29.767,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023017652235)

às 09:06:31 horas do dia 18/01/2024 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO LIMA PINTO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023017652235 - 2024/336/2023 que tem por objeto Aquisição de medicamentos (PROPRANOLOL, comprimido 40mg, FLUCONAZOL capsula de 150 mg, etc) para compor o sistema de "Registro de Preços".

- RP COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - PROPRANOLOL, comprimido 40mg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/01/2024 11:32:06:668	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 27.840,00
17/01/2024 14:03:28:535	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.132,00

Lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/01/2024 15:24:20:815	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.955.906,00
17/01/2024 11:32:06:668	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.603.010,00
17/01/2024 14:03:28:535	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.419.145,00
17/01/2024 09:13:36:859	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 3.694.882,50
17/01/2024 18:36:01:248	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 2.961.420,75

Lote (3) - ISSOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/01/2024 11:32:06:668	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.192.448,00
17/01/2024 13:57:07:845	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 1.781.364,00

Lote (4) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/01/2024 11:32:06:668	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.827.746,75
17/01/2024 14:03:28:535	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 954.351,00

02/02/2024

Página 1 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

17/01/2024 09:13:36:859	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 954.351,00
-------------------------	--	----------------

Lote (5) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/01/2024 17:19:58:234	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 8.453.214,00
17/01/2024 15:24:20:815	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9.459.549,00
17/01/2024 11:32:06:668	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 24.152.040,00
17/01/2024 09:13:36:859	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 8.050.680,00
17/01/2024 18:36:01:248	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 8.050.680,00

Lote (6) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (7) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (8) - ISSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/01/2024 10:11:50:560	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 120.200,00
16/01/2024 13:55:45:852	BR MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 93.756,00

Lote (9) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/01/2024 10:11:50:560	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 464.618,25

Lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/01/2024 10:11:50:560	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.324.125,00
16/01/2024 13:55:45:852	BR MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.080.486,00

Lote (11) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/01/2024 10:12:46:511	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 101.250,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - PROPRANOLOL, comprimido 40mg

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/01/2024 14:03:28:535	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.132,00
17/01/2024 11:32:06:668	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 27.840,00

Lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

Prefeitura Municipal de Cordeiros

18/01/2024 09:27:12:371	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 2.371.342,50
18/01/2024 09:26:14:165	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.476.122,75
18/01/2024 09:24:52:438	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.647.080,00
17/01/2024 15:24:20:815	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.955.906,00
17/01/2024 09:13:36:859	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 3.694.882,50

Lote (3) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/01/2024 09:32:11:557	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 637.180,20
18/01/2024 09:29:53:936	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R\$ 685.140,00

Lote (4) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/01/2024 09:32:21:935	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 927.841,25
17/01/2024 09:13:36:859	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 954.351,00
17/01/2024 11:32:06:668	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.827.746,75

Lote (5) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/01/2024 09:26:08:957	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 5.635.476,00
18/01/2024 09:28:04:166	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R\$ 6.440.544,00
18/01/2024 09:27:06:126	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.762.571,20
17/01/2024 09:13:36:859	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 8.050.680,00
17/01/2024 15:24:20:815	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9.459.549,00

Lote (6) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (7) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (8) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/01/2024 09:33:48:817	BR MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32.454,00
18/01/2024 09:36:02:394	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 40.026,60

Lote (9) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/01/2024 10:11:50:560	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 464.618,25

Lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/01/2024 09:35:21:605	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 391.941,00
18/01/2024 09:34:09:336	BR MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 487.278,00

Lote (11) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/01/2024 09:32:57:749	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 29.767,50

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/01/2024, às 09:34:26 horas, no lote (1) - PROPRANOLOL, comprimido 40mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 01/02/2024, às 10:09:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 10:09:41 horas, no lote (1) - PROPRANOLOL, comprimido 40mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 01/02/2024, às 15:01:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:01:12 horas, no lote (1) - PROPRANOLOL, comprimido 40mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 01/02/2024, às 15:26:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:26:11 horas, no lote (1) - PROPRANOLOL, comprimido 40mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: FALTOU COLOCAR A MENSAGEM DO CADASTRO DE RESERVA. No dia 01/02/2024, às 15:28:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:28:06 horas, no lote (1) - PROPRANOLOL, comprimido 40mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 02/02/2024, às 10:30:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 02/02/2024, às 10:30:33 horas, no lote (1) - PROPRANOLOL, comprimido 40mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 02/02/2024, às 10:30:33 horas, no lote (1) - PROPRANOLOL, comprimido 40mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com o valor R\$ 3.132,00.

No dia 18/01/2024, às 09:29:08 horas, no lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 26/01/2024, às 14:40:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2024, às 14:40:57 horas, no lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FERNANDO LIMA PINTO - desclassificou o fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO. No dia 01/02/2024, às 10:10:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 10:10:06 horas, no lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 01/02/2024, às 15:01:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:01:33 horas, no lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 01/02/2024, às 15:26:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:26:29 horas, no lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: FALTOU COLOCAR A MENSAGEM DO CADASTRO DE RESERVA. No dia 01/02/2024, às 15:28:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:28:21 horas, no lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 02/02/2024, às 10:30:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

02/02/2024

Página 5 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 02/02/2024, às 10:30:42 horas, no lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 02/02/2024, às 10:30:42 horas, no lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 2.476.122,75.

No dia 18/01/2024, às 09:36:01 horas, no lote (3) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 01/02/2024, às 10:10:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 10:10:43 horas, no lote (3) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 01/02/2024, às 15:01:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:01:47 horas, no lote (3) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 01/02/2024, às 15:26:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:26:40 horas, no lote (3) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: FALTOU COLOCAR A MENSAGEM DO CADASTRO DE RESERVA. No dia 01/02/2024, às 15:28:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:28:52 horas, no lote (3) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 02/02/2024, às 10:32:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2024, às 10:32:09 horas, no lote (3) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 02/02/2024, às 10:32:09 horas, no lote (3) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 616.626,00.

No dia 18/01/2024, às 09:37:48 horas, no lote (4) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 01/02/2024, às 10:10:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 10:10:59 horas, no lote (4) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 01/02/2024, às 15:02:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:02:04 horas, no lote (4) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 01/02/2024, às 15:26:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:26:58 horas, no lote (4) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: FALTOU COLOCAR A MENSAGEM DO CADASTRO DE RESERVA. No dia 01/02/2024, às 15:29:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:29:08 horas, no lote (4) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 02/02/2024, às 10:32:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2024, às 10:32:39 horas, no lote (4) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 02/02/2024, às 10:32:39 horas, no lote (4) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com o valor R\$ 927.841,25.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 18/01/2024, às 09:30:58 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 01/02/2024, às 10:11:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 10:11:10 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 01/02/2024, às 15:02:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:02:20 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 01/02/2024, às 15:27:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:27:08 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: FALTOU COLOCAR A MENSAGEM DO CADASTRO DE RESERVA. No dia 01/02/2024, às 15:29:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:29:24 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 02/02/2024, às 10:32:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2024, às 10:32:51 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 02/02/2024, às 10:32:51 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA com o valor R\$ 5.635.476,00.

No lote (6) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - não foram encontradas propostas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No lote (7) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. - não foram encontradas propostas.

No dia 18/01/2024, às 09:40:21 horas, no lote (8) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 26/01/2024, às 14:41:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2024, às 14:41:25 horas, no lote (8) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FERNANDO LIMA PINTO - desclassificou o fornecedor: BR MEDICAMENTOS LTDA. No dia 29/01/2024, às 11:29:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (8) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 18/01/2024, às 09:38:46 horas, no lote (9) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 18/01/2024, às 10:46:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (9) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 18/01/2024, às 09:38:15 horas, no lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 01/02/2024, às 10:11:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 10:11:56 horas, no lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 01/02/2024, às 15:02:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:02:45 horas, no lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 01/02/2024, às 15:27:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 01/02/2024, às 15:27:23 horas, no lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: FALTOU COLOCAR A MENSAGEM DO CADASTRO DE RESERVA. No dia 01/02/2024, às 15:29:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:29:41 horas, no lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 02/02/2024, às 10:33:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2024, às 10:33:14 horas, no lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 02/02/2024, às 10:33:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2024, às 10:33:14 horas, no lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 02/02/2024, às 10:33:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2024, às 10:33:14 horas, no lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 02/02/2024, às 10:33:14 horas, no lote (10) - IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 391.941,00.

No dia 18/01/2024, às 09:34:58 horas, no lote (11) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 01/02/2024, às 10:12:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 10:12:12 horas, no lote (11) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 01/02/2024, às 15:03:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 01/02/2024, às 15:03:01 horas, no lote (11) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL. No dia 01/02/2024, às 15:25:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:25:47 horas, no lote (11) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: FALTOU COLOCAR A MENSAGEM DO CADASTRO DE RESERVA. No dia 01/02/2024, às 15:27:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/02/2024, às 15:27:46 horas, no lote (11) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CLASSIFICADA, HABILITADA, FOI DECLARADA VENCEDORA. No dia 02/02/2024, às 10:33:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/02/2024, às 10:33:28 horas, no lote (11) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS DECLARAR VENCEDORES E CUMPRINDO PRAZO RECURSAL.

No dia 02/02/2024, às 10:33:28 horas, no lote (11) - FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 29.767,50.

No dia 18/01/2024, às 10:46:14 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - ZUCK PAPEIS LTDA, no lote (9) - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER A SUBSECÇÃO I, DO SUBITEM 41. DO EDITAL. (PREÇO ELEVADO).

No dia 18/01/2024, às 14:36:18 horas, a autoridade competente da licitação - EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA - substitui o Pregoeiro CAROLINE BRITO FERNANDES. O motivo da alteração foi o seguinte: PUBLICAR A LICITAÇÃO.

No dia 26/01/2024, às 14:40:57 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO LIMA PINTO - desclassificou o fornecedor - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO, no lote (2) - FLUCONAZOL capsula de 150 mg. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADA, POR NÃO ATENDER A PARTE I, SEÇÃO I, DO SUBITEM 10.1., PG. 06, DO EDITAL (NÃO APRESENTOU REGISTO DO LOTE.)

INABILITADA POR NÃO ATENDER A PARTE II, SEÇÃO I, DO SUBITEM 1.3, letra A 1,
02/02/2024

Página 11 de 12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PGs. 55 e 56, DO EDITAL.,. (ATESTADOS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA).

No dia 26/01/2024, às 14:41:25 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO LIMA PINTO - desclassificou o fornecedor - BR MEDICAMENTOS LTDA, no lote (8) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: INABILITADA POR NÃO ATENDER A PARTE II, SEÇÃO I, DO SUBITEM 1.3, letra A 1, PGs. 55 e 56, DO EDITAL.,. (ATESTADOS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA).

No dia 29/01/2024, às 11:29:39 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO LIMA PINTO - desclassificou o fornecedor - ZUCK PAPEIS LTDA, no lote (8) - ISOSSORBIDA, 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER A SUBSEÇÃO I, DO SUBITEM 41. DO EDITAL (PREÇO ELEVADO).

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FERNANDO LIMA PINTO

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

42.834.634/0001-90 BR MEDICAMENTOS LTDA

05.106.015/0001-52 CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO

67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO

05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ ESTADO DA BAHIA / N° Processo: 01987122023017327750)

às 10:01:50 horas do dia 18/03/2024 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). LUCIARA DE JESUS CHAVES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 01987122023017327750 - 2024/305/2023 que tem por objeto Aquisição de medicamentos (HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R), ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS), etc.) para compor o sistema de "Registro de Preços". - RP COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 11:30:09:267	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.543.280,00
15/03/2024 09:46:32:153	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.793.000,00
18/03/2024 08:23:30:831	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.763.580,00
15/03/2024 11:46:45:491	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 2.197.160,00
14/03/2024 10:38:07:009	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	R\$ 1.763.580,00
14/03/2024 14:30:28:895	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 5.245.520,00

Lote (2) - ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2024 15:43:02:914	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.455.500,00
14/03/2024 11:30:09:267	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.406.080,00
15/03/2024 09:46:32:153	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.564.400,00
18/03/2024 09:11:46:489	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 267.330,00
15/03/2024 16:06:57:762	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 8.911.000,00
15/03/2024 11:11:42:259	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 2.940.630,00
14/03/2024 15:18:07:657	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.564.400,00

Lote (3) - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------

Prefeitura Municipal de Cordeiros

14/03/2024 16:08:19:624	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 693.120,00
14/03/2024 11:30:09:267	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.362.528,00
18/03/2024 08:23:30:831	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 618.336,00
15/03/2024 11:46:45:491	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 456.000,00
15/03/2024 16:06:57:762	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 1.094.400,00
14/03/2024 15:18:07:657	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 620.160,00
18/03/2024 09:12:49:375	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,40

Lote (4) - BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2024 12:38:42:140	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.464.387,50
15/03/2024 09:46:32:153	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.123.112,50
18/03/2024 09:14:06:452	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30,00

Lote (5) - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 11:30:09:267	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 22.716.400,00
15/03/2024 09:46:32:153	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 13.965.000,00
18/03/2024 08:23:30:831	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 8.817.900,00
15/03/2024 11:46:45:491	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.171.200,00
15/03/2024 16:06:57:762	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 9.044.000,00
15/03/2024 13:37:32:131	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.817.900,00
18/03/2024 09:15:21:290	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,64

Lote (6) - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2024 15:43:02:914	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.745.500,00
15/03/2024 10:49:12:213	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 13.243.000,00
15/03/2024 09:46:32:153	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.422.500,00
17/03/2024 16:53:07:194	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.180.250,00
17/03/2024 22:06:31:309	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	R\$ 3.714.500,00
15/03/2024 16:07:43:870	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 8.075.000,00
15/03/2024 14:51:32:700	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.200.300,00
15/03/2024 11:13:37:480	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 2.745.500,00
15/03/2024 16:46:28:320	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.633.750,00
14/03/2024 15:18:07:657	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.714.500,00
14/03/2024 16:25:21:701	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.907.000,00
15/03/2024 14:04:51:544	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.745.500,00
18/03/2024 09:16:15:866	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,34

Lote (7) - HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R)

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2024 14:06:03:143	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 92.918,00
14/03/2024 11:32:18:029	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 249.088,00

Lote (8) - ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 11:32:18:029	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 623.770,00
14/03/2024 15:18:07:657	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 187.600,00

Lote (9) - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2024 11:32:18:029	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 74.688,00
14/03/2024 15:18:07:657	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32.640,00
18/03/2024 09:20:30:895	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,34

Lote (10) - BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/03/2024 09:21:09:280	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30,00

Lote (11) - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2024 14:05:17:043	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 464.590,00
14/03/2024 11:32:18:029	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.245.440,00
15/03/2024 14:11:28:441	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 464.100,00
18/03/2024 09:21:47:650	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,64

Lote (12) - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2024 14:05:17:043	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 144.500,00
15/03/2024 14:52:41:601	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 273.700,00
14/03/2024 11:32:18:029	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 371.875,00
14/03/2024 15:18:03:004	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 195.500,00
15/03/2024 14:11:28:441	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 144.500,00
18/03/2024 09:22:18:562	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,34

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:20:52:939	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	R\$ 1.037.400,00
18/03/2024 10:21:02:642	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.087.940,00
18/03/2024 10:21:27:403	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.542.800,00

18/03/2024

Página 3 de 10

Prefeitura Municipal de Cordeiros

15/03/2024 11:46:45:491	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 2.197.160,00
15/03/2024 09:46:32:153	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.793.000,00
14/03/2024 11:30:09:267	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.543.280,00

Lote (2) - ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:26:41:980	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.227.750,00
18/03/2024 10:27:56:060	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.851.520,00
15/03/2024 11:11:42:259	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 2.940.630,00
18/03/2024 10:03:22:407	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.940.630,01
15/03/2024 15:43:02:914	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.455.500,00
15/03/2024 16:06:57:762	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 8.911.000,00

Lote (3) - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:22:28:188	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 395.808,00
18/03/2024 10:19:55:455	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 419.520,00
15/03/2024 11:46:45:491	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 456.000,00
18/03/2024 10:06:08:112	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 515.011,76
18/03/2024 10:17:08:816	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 618.335,99
18/03/2024 08:23:30:831	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 618.336,00

Lote (4) - BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:25:40:879	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 4.229.400,00
18/03/2024 10:27:05:399	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.846.187,50

Lote (5) - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:21:07:146	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 3.285.882,36
18/03/2024 10:20:20:466	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.990.000,00
18/03/2024 10:22:18:005	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.673.780,00
15/03/2024 11:46:45:491	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.171.200,00
18/03/2024 08:23:30:831	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 8.817.900,00
15/03/2024 09:46:32:153	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 13.965.000,00

Lote (6) - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:27:14:776	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.913.775,00
18/03/2024 10:28:13:152	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	R\$ 2.019.900,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

18/03/2024 10:29:59:203	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.156.025,00
18/03/2024 10:13:32:220	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R\$ 2.170.000,00
17/03/2024 16:53:07:194	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.180.250,00
18/03/2024 10:19:46:339	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.180.250,01
18/03/2024 10:02:57:196	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.341.750,00
18/03/2024 10:02:33:637	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.664.750,00
15/03/2024 11:13:37:480	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 2.745.500,00
14/03/2024 16:25:21:701	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.907.000,00
14/03/2024 15:18:07:657	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.714.500,00
18/03/2024 10:02:46:327	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.730.650,00

Lote (7) - HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:53:12:591	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 59.780,00
18/03/2024 10:52:42:854	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 77.000,00

Lote (8) - ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:51:17:560	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 145.390,00
14/03/2024 15:18:07:657	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 187.600,00

Lote (9) - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:52:10:411	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 22.656,00
14/03/2024 15:18:07:657	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32.640,00

Lote (10) - BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (11) - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:50:53:017	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 210.000,00
18/03/2024 10:52:36:312	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 298.900,00
18/03/2024 10:50:07:234	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 420.000,00

Lote (12) - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/03/2024 10:55:09:031	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 105.825,00
18/03/2024 10:54:28:341	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 131.750,00
18/03/2024 10:55:03:422	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 140.250,00
14/03/2024 15:18:03:004	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 195.500,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

15/03/2024 14:52:41:601	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 273.700,00
-------------------------	--------------------------------------	----------------

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/03/2024, às 10:28:34 horas, no lote (1) - HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 10:28:34 horas, no lote 1 - HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R) - a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. com o valor R\$ 1.037.400,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2024, às 10:38:33 horas, no lote (2) - ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 10:38:33 horas, no lote 2 - ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS) - a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 2.227.750,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2024, às 10:28:46 horas, no lote (3) - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 10:28:46 horas, no lote 3 - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS) - a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 395.808,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2024, às 10:38:38 horas, no lote (4) - BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 10:38:38 horas, no lote 4 - BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses - a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com o valor R\$ 4.229.400,00 foi classificada na disputa do lote.

18/03/2024

Página 6 de 10

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 18/03/2024, às 10:28:54 horas, no lote (5) - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 10:28:54 horas, no lote 5 - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS) - a empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES com o valor R\$ 3.285.882,36 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2024, às 10:38:26 horas, no lote (6) - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 10:38:26 horas, no lote 6 - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS) - a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com o valor R\$ 1.913.775,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2024, às 11:08:55 horas, no lote (7) - HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 11:08:55 horas, no lote 7 - HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R) - a empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 59.780,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2024, às 11:09:00 horas, no lote (8) - ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 11:09:00 horas, no lote 8 - ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS) - a empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 145.390,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2024, às 11:09:04 horas, no lote (9) - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 18/03/2024, às 11:09:04 horas, no lote 9 - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS) - a empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 22.656,00 foi classificada na disputa do lote.

No lote (10) - BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 18/03/2024, às 11:09:08 horas, no lote (11) - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 11:09:08 horas, no lote 11 - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS) - a empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 210.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2024, às 11:09:12 horas, no lote (12) - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02.

No dia 18/03/2024, às 11:09:12 horas, no lote 12 - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS) - a empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 105.825,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 18/03/2024, às 09:11:46 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIARA DE JESUS CHAVES - desclassificou a proposta do fornecedor - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., no lote (2) - ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR CONSIDERAR O VALOR DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

No dia 18/03/2024, às 09:12:49 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIARA DE JESUS CHAVES - desclassificou a proposta do fornecedor - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (3) - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR CONSIDERAR O VALOR DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

No dia 18/03/2024, às 09:14:06 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIARA DE JESUS CHAVES - desclassificou a proposta do fornecedor - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (4) - BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR CONSIDERAR O VALOR DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

18/03/2024

Página 8 de 10

Prefeitura Municipal de Cordeiros

No dia 18/03/2024, às 09:15:21 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIARA DE JESUS CHAVES - desclassificou a proposta do fornecedor - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (5) - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR CONSIDERAR O VALOR DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

No dia 18/03/2024, às 09:16:15 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIARA DE JESUS CHAVES - desclassificou a proposta do fornecedor - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (6) - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR CONSIDERAR O VALOR DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

No dia 18/03/2024, às 09:20:30 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIARA DE JESUS CHAVES - desclassificou a proposta do fornecedor - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (9) - ALOPURINOL, 300mg comprimido (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR CONSIDERAR O VALOR DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

No dia 18/03/2024, às 09:21:09 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIARA DE JESUS CHAVES - desclassificou a proposta do fornecedor - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (10) - BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR CONSIDERAR O VALOR DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

No dia 18/03/2024, às 09:21:47 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIARA DE JESUS CHAVES - desclassificou a proposta do fornecedor - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (11) - HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR CONSIDERAR O VALOR DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

No dia 18/03/2024, às 09:22:18 horas, o Pregoeiro da licitação - LUCIARA DE JESUS CHAVES - desclassificou a proposta do fornecedor - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (12) - AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE POR CONSIDERAR O VALOR DA PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

LUCIARA DE JESUS CHAVES

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
44.734.671/0022-86 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
41.340.103/0001-88 EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
51.205.028/0001-04 GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
08.774.906/0001-75 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
20.301.535/0001-00 JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES
51.685.649/0001-24 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
14.425.382/0001-00 MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA
96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
10.586.940/0003-20 ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
34.600.610/0001-48 ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO
26.537.107/0001-67 PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
07.484.373/0001-24 UNI HOSPITALAR LTDA
60.665.981/0009-75 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
33.829.829/0001-50 VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA

18/03/2024

Página 10 de 10